

Banco do Nordeste

59ª Assembleia Geral Ordinária 91ª Assembleia Geral Extraordinária

Proposta da Administração

Estatuto Social.

Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações do estatuto social.
Informação sobre Remuneração dos Administradores (ICVM 480 – Anexo 24 / Item 13).

Proposta aos Acionistas sobre a Remuneração dos membros da Diretoria e dos
Conselhos de Administração e Fiscal.

Proposta aos Acionistas sobre a fixação dos valores a serem alocados no FUNDECI,
FASE e FDR.

Parecer do Conselho Fiscal sobre distribuição de dividendos e juros sobre capital
próprio.

Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de Capital Social.

Proposta aos acionistas sobre a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2011,
constituição de reservas legal e estatutária e distribuição de dividendos e juros sobre o
capital próprio.

Proposta aos acionistas sobre o Aumento do Capital Social em decorrência de
incorporação de reservas.

Formulário de Referência e currículo de candidatos Conselho Fiscal e de
Administração.

Comentário dos Diretores sobre a situação financeira da companhia.

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES

Art. 1º. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Banco de Desenvolvimento criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, pessoa jurídica de direito privado, é uma Instituição Financeira Múltipla, organizada sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, regendo-se pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. O Banco tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, podendo criar e suprimir agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais.

Parágrafo Único. A área básica de atuação do Banco é a Região Nordeste do Brasil, compreendendo ainda a região norte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. O Banco tem por objeto social a promoção do desenvolvimento e a circulação de bens por meio da prestação de assistência financeira, de serviços, técnica e de capacitação a empreendimentos de interesse econômico e social.

§1º. Poderá o Banco praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.

§2º. Como instrumento de execução da política creditícia do Governo Federal, compete ao Banco exercer as atribuições que lhe forem conferidas em lei, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº. 1.376, de 12.12.1974 e na Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

§3º. O Banco poderá promover em todos os municípios da sua área de atuação, ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, micro e mesorregional, buscando estimular a organização social da comunidade e a formação das cadeias produtivas.

§4º. O Banco poderá prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas e financeiras, de políticas públicas, de previdência e de outras

matérias relacionadas com sua área de atuação, diretamente ou mediante convênios e termos de parceria com outras entidades ou empresas.

§5º. O Banco estimulará a pesquisa científica, tecnológica, econômica e social, e apoiará atividades socioambientais e culturais, diretamente e/ou em parceria com outras entidades.

§6º. A contratação de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais, mediante a aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza, fica condicionada conforme o caso:

a) à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

b) à prévia e formal definição da remuneração dos recursos a serem aplicados em operações objeto de equalização entre os custos de captação do Banco e os encargos financeiros cobrados do tomador; e

c) à prévia e formal definição da remuneração pelos serviços prestados, a qual nunca poderá ser inferior aos custos neles incorridos.

Art. 4º. O Banco manterá, com recursos próprios, órgão técnico de estudos econômicos, ficando autorizado a aceitar contribuições de entidades públicas e privadas, bem como a:

I - atribuir a instituições, órgãos ou técnicos especializados a execução parcial de estudos e pesquisas;

II - celebrar convênios e termos de parceria para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de interesse mútuo, com entidades públicas e privadas.

III - cooperar com outros órgãos e entidades vinculados aos problemas da Região para a execução de projetos que contribuam para o seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

Art. 5º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I - realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - conceder empréstimos ou adiantamentos a membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como aos respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

III - comprar ou vender bens de qualquer natureza às pessoas mencionadas no inciso anterior;

IV - participar do capital de outras sociedades, salvo se, observadas as disposições legais, em percentuais iguais ou inferiores:

a) a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) a 10% (dez por cento) do capital da sociedade participada;

V - emitir ações de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º. Observadas as disposições legais, as limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I - instituições financeiras, sociedades de microcrédito e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros, ou de corretagem;

III - câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

IV - sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

V - associações ou sociedades sem fins econômicos;

VI - sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações;

VII - outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º. Na limitação das alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º. As participações de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§4º. O Banco somente poderá firmar acordo de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos, mediante prévia anuência do Ministro de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º. O Capital Social é de R\$ 2.142.000.000,00 (dois bilhões cento e quarenta e dois milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.

§1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração;

§2º. Às ações preferenciais é assegurada prioridade na distribuição de dividendos acrescidos de, no mínimo, dez por cento sobre o valor dos dividendos atribuídos às ações ordinárias, com as ressalvas previstas em lei;

§3º. É vedada a conversão de ações de uma espécie em outra;

§4º. As ações escriturais permanecerão em depósito no Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei ou ato normativo;

§5º. Pela transferência de ações, poderá ser cobrada, exceto da União Federal, quantia não superior ao custo do respectivo serviço;

§6º. Dos Acionistas constituídos em mora serão cobrados juro legal e multa de valor não superior a 10% (dez por cento) da prestação;

§7º. Os Ministérios da Fazenda, e, do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Tesouro Nacional, o Banco Central do Brasil, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários e as Bolsas de Valores serão regularmente informados quanto às mudanças ocorridas na posição acionária da União Federal.

§8º. À União é reservada, em qualquer hipótese, a participação mínima no capital social com direito a voto necessária à manutenção do controle acionário, sendo-lhe garantido sempre, em todas as emissões de ações, manter esta situação.

§9º. Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital, incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

§10. O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º. A Assembléia Geral, que detém poderes para decidir sobre todos os negócios de interesse da Sociedade e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, convoca-se, instala-se e delibera de acordo com a lei e as normas deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembléia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas presentes, escolhido pelos demais. O presidente da mesa convidará dois acionistas para atuarem como secretários da Assembléia Geral.

§2º. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, até o último dia do mês de abril, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos;

III - eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, quando for o caso.

§3º. Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo que sobre a rubrica “assuntos gerais” haja matérias que dependam de deliberação assemblear.

§4º. A convocação da Assembléia Geral será feita mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto, a especificação da matéria que será objeto da deliberação.

§5º. O edital de convocação da Assembléia Geral será publicado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e o da segunda convocação com 8 (oito) dias, exceto se norma legal ou regulamentar fixar prazo superior;

§6º. Na data da publicação do edital, o Banco remeterá, à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, os documentos postos à disposição dos acionistas para deliberação na Assembléia Geral.

§7º. As atas da Assembléia Geral poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

§8º. Se a ata não for lavrada na forma prevista no § 7º, poderá ser publicado apenas o seu extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas.

Art. 9º. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - reformar o Estatuto Social;

II - eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores e conselheiros fiscais do Banco, ressalvado o disposto no inciso II do art. 20 deste Estatuto;

III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV - suspender o exercício dos direitos dos acionistas;

V - fixar os honorários dos membros da Diretoria, quando não estabelecidos por regulamentação federal;

VI - fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;

VII - aumentar seu capital social por subscrição de novas ações;

VIII - renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas;

IX - vender debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas;

X - alienar, no todo ou em parte, ações do seu capital social ou de suas controladas;

XI - emitir valores mobiliários no País ou no exterior, devendo ser observada a legislação vigente no país em que for realizada a respectiva emissão;

XII - promover operações de transformação, cisão, fusão ou incorporação que envolvam empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União;

XIII - exercer outros poderes conferidos pela lei.

Art. 10. A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do Estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, mas, em segunda convocação, poderá instalar-se com qualquer número.

Parágrafo único. Ressalvam-se as alterações que exigem quorum qualificado, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – DAS NORMAS COMUNS

Art. 11. O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, integrados de brasileiros residentes no País, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, reputação ilibada, experiência e capacidade técnica compatível com o cargo, observados, também, os requisitos do § 3º do art. 22 deste Estatuto.

§1º. O Presidente do Banco é nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República.

§2º. Os membros do Conselho de Administração, serão eleitos pela Assembléia Geral, e os Diretores, pelo Conselho de Administração.

Art. 12. Os eleitos para o Conselho de Administração e Diretoria serão investidos nos seus cargos no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

§1º. Descumprido o prazo, a eleição tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

§2º. O termo de posse de que trata o “caput” deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o membro do Conselho de Administração ou da Diretoria receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão; esse domicílio somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito ao Banco.

§3º. Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

Art. 13. Os Conselheiros e Diretores devem declarar, ao firmar o termo de posse, o número de ações e opções de compra de ações do Banco, de que sejam titulares, obrigando-se, ainda, inclusive os membros do Conselho Fiscal, a apresentar declaração de bens, na conformidade da legislação específica.

Art. 14. Não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos ou inelegíveis, por lei:

I - os que estiverem em mora com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II - os que detenham controle ou participação relevante no capital de pessoa jurídica em mora com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III - os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou que houverem sido condenados a pena criminal, ou de responsabilidade, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V - os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI – os declarados falidos ou insolventes, enquanto perdurar essa situação:

VII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

VIII – o sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria;

IX – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração, fiscal ou comitê de auditoria, salvo dispensa da Assembléia Geral;

X – os que tiverem interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembléia Geral.

Art. 15. Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou participação superior a 10% (dez por cento) do capital social. Tal impedimento se aplica, ainda, quando se tratar de empresa na qual tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura no Banco.

Art. 16. Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas, ordinárias ou extraordinárias, durante o ano.

§1º. O empregado designado como representante dos empregados no conselho de administração não poderá ser dispensado sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até um ano após o fim de sua gestão.

§2º. Perderá o cargo de membro do conselho de administração o representante dos empregados cujo contrato de trabalho seja rescindido durante o prazo de gestão.

§3º. Incorrerá na mesma penalidade o Diretor que deixar de exercer o cargo, sem licença, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§4º. A licença será concedida pelo Ministro da Fazenda, quando se tratar do Presidente, e pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, nos demais casos.

§5º. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de Administração, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A orientação geral da política administrativa e operacional do Banco será fixada pelo Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá seis membros.

§ 1º. O Conselho de Administração será composto da seguinte forma:

I - dois membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

II - um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - um membro indicado pelos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias;

IV - um membro representante dos empregados do Banco; e

V - o Presidente do Banco, na condição de membro nato.

§2º. É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger um conselheiro de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo;

§3º. É assegurado aos empregados o direito de eleger um conselheiro de administração, na forma do disposto na Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, com sujeição a todos os critérios e exigências para o cargo, mediante pleito organizado por Comissão Eleitoral composta de representantes do Banco, designados pelo Presidente, e representantes das entidades sindicais com representação entre os empregados, de forma paritária, sendo presidida por um dos representantes do Banco, consoante disciplinamento estabelecido em normativo interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§4º. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido por seus pares, dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

§5º. O Presidente do Banco não poderá assumir a Presidência do colegiado, mesmo que interinamente.

§6º. Caberá ao Presidente do Conselho indicar seu substituto em seus afastamentos e impedimentos eventuais, dentre os demais membros do colegiado.

§7º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de três anos, permitida a recondução.

§8º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração prorrogar-se-á até a investidura dos novos membros.

§9º. O processo eleitoral para escolha do representante dos empregados deverá ser concluído até 30 dias antes do término do prazo de gestão.

§10. Tendo em vista as alterações introduzidas no presente Estatuto para atendimento ao disposto na Lei nº 12.353, de 2010, com objetivo de preservar a constituição do Conselho de Administração, o representante do acionista controlador, a ser substituído pelo representante dos empregados, permanecerá no exercício de suas

atribuições até que seja concluído o processo eleitoral de que trata o §3º deste artigo e eleito o novo Conselheiro pela Assembléia Geral de Acionistas.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente ou necessário, desde que exista o quorum de quatro membros.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho.

§2º. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente do Banco, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

§4º. As reuniões poderão ser realizadas, excepcionalmente, de forma virtual, mediante teleconferência ou videoconferência.

Art. 19. Ocorrendo vacância de cargo, os Conselheiros remanescentes preenchê-lo-ão mediante a escolha de substituto, até a posse do novo Conselheiro, eleito na primeira Assembléia Geral subsequente, que completará o mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo único. Caso o conselheiro de administração representante dos empregados não complete o prazo de gestão, o segundo colocado mais votado ocupará a vaga até o término deste prazo.

Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios do Banco;

II - eleger e destituir os membros da Diretoria, e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e papéis, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;

IV - autorizar o Presidente do Colegiado a convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, a Assembléia Geral Extraordinária;

V - manifestar-se sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria;

VI - deliberar sobre a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;

VII - manifestar-se, previamente, sobre contratos de alienação ou aquisição de bens do ativo permanente e sobre qualquer operação de crédito ou de prestação de garantias para clientes, ou grupos econômicos do qual estes façam parte, cuja exposição do Banco nestes, já incluída a operação em análise, seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido;

VIII - autorizar, observadas as regras e dispositivos legais relacionados às licitações, a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

IX - autorizar, mediante proposta da Diretoria do Banco e “ad referendum” da Assembléia Geral, o pagamento de dividendos intermediários;

X - manifestar-se, mediante proposta da Diretoria, sobre designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna.

XI - nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria, fixando-lhes a remuneração, bem como aprovar o respectivo regimento interno.

XII - nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração, bem como aprovar o respectivo regimento interno;

XIII - assegurar que os membros do Comitê de Remuneração cumpram os requisitos exigidos pela legislação e regulamentação específica;

XIV - manifestar-se sobre alterações no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante proposta da Diretoria.

XV - designar e destituir, a qualquer tempo, mediante proposta da Diretoria, o titular da Área de Ouvidoria.

XVI - criar comitês de suporte ao Colegiado, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos que exijam excepcional fundamentação técnica de decisão a ser tomada pelo Conselho de Administração, mediante justificativa e demonstração da relação custo/benefício.

§1º. Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenham interesse conflitante com o do Banco, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios

e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

§2º. Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do parágrafo anterior, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa

finalidade da qual não participará o referido conselheiro, a quem estará assegurado, no prazo de até trinta dias, o acesso à ata e aos documentos anexos referentes às deliberações tomadas na referida reunião.

§3º. O Conselho de Administração é responsável pela política de remuneração de administradores, devendo supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da referida política.

Art. 21. Os membros do Conselho de Administração farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 22. À Diretoria compete a direção dos negócios do Banco e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, sendo composta, no mínimo, por cinco e, no máximo, por sete membros, incluindo o Presidente, eleitos na forma do § 2.º, do art. 11, deste Estatuto.

§1º. Um dos Diretores responderá exclusivamente pela administração de ativos de terceiros, não respondendo pelas demais atividades afetas à Diretoria; e outro Diretor responderá pela gestão dos controles internos, conformidade e riscos, não podendo ter sob sua direção ou supervisão direta outras áreas ou atividades que possam gerar conflito de interesses com as funções próprias de controles internos.

§2º. Um Diretor será escolhido dentre os funcionários de carreira do Banco, ativos ou aposentados.

§3º. Os Diretores terão mandatos coincidentes de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§4º. O prazo de gestão se prorrogará até a investidura dos novos membros.

§5º. Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria ficam impedidos, por um período de quatro meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes do Banco;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão;

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão;

§6º. Incluem-se no período a que se refere o parágrafo anterior, eventuais períodos de férias não gozadas, observado o § 12 deste artigo;

§7º. Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria farão jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no § 8º deste artigo;

§8º. Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § 7º, acima, os ex-membros da Diretoria não oriundos dos quadros de funcionários do Banco que, respeitado o §5º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada;

§9º. Finda a gestão, os ex-Diretores oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os funcionários, observado o disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo;

§10. Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 11, o descumprimento da obrigação de que trata o § 5º implica, além da perda de remuneração compensatória prevista no § 7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa;

§11. O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §5º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data que o requerimento for recebido;

§12. É assegurado aos membros da Diretoria o gozo de férias anuais, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

§13. Em caso de vaga, a designação do Diretor, com exceção do Presidente, será da competência do Conselho de Administração.

§14. O Diretor eleito para preencher vaga ocorrida no curso do mandato completará o período interrompido.

Art. 23. Nos impedimentos temporários, serão substituídos:

I - O Presidente:

a) até 30 (trinta) dias consecutivos, pelo Diretor, indicado pelo Presidente;

b) além de 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for designado pelo Presidente da República.

II - Cada Diretor, por um outro Diretor, designado pelo Presidente, em caráter cumulativo.

Parágrafo único - Em caso de exoneração, o Presidente do Banco será substituído por quem o Conselho de Administração indicar, até a posse do novo titular, a ser nomeado pelo Presidente da República.

Art. 24. As deliberações da Diretoria são colegiadas, sendo vedada a alçada individual para qualquer um de seus membros, e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§1º. A Diretoria só poderá deliberar com a presença do Presidente, ou daquele que estiver no exercício eventual da Presidência, e de 3 (três) Diretores, no mínimo.

§2º. A Diretoria decidirá apoiada em análise produzida pelas áreas técnicas e operacionais do Banco, observada a regular tramitação das propostas nos respectivos comitês decisórios.

Art. 25. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando convocada.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou por aquele que estiver no exercício da Presidência.

§2º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede do Banco ou, excepcionalmente, de forma virtual, mediante teleconferência ou videoconferência

Art. 26. Sob pena de perda do cargo, não poderão o Presidente e os Diretores exercer qualquer outra atividade no serviço público, em empresas privadas ou como

profissional liberal, salvo se por determinação expressa do Presidente da República ou do Ministro da Fazenda.

Art. 27. O Presidente e cada um dos Diretores perceberão os honorários estabelecidos, em ato próprio, pelo Governo Federal ou, na sua falta, pela Assembléia Geral.

Art. 28. Compete à Diretoria:

I - cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

II - propor ao Conselho de Administração a perda do mandato de Diretor, na hipótese do art. 16, §1º., deste Estatuto;

III - aprovar a regulamentação interna, podendo fixar normas e delegar poderes, bem como submeter ao Conselho de Administração propostas de mudanças no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

IV - propor ao Conselho de Administração a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;

V - fixar o quadro de pessoal, criar e extinguir cargos ou funções, determinar vencimentos e vantagens, estabelecer normas de admissão, através de concurso ou contrato, e aprovar o Regulamento de Pessoal;

VI - estabelecer as normas gerais das operações;

VII - aprovar os planos e orçamentos semestrais, anuais e plurianuais, para operações e atividades administrativas;

VIII - fixar condições e taxas de juros para operações bancárias;

IX - autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no País e no exterior;

X - autorizar, quando de sua alçada, realização de operações, observado, se for o caso, o pronunciamento do Conselho de Administração, na hipótese de que trata o item VII do art. 20 deste Estatuto;

XI - autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, a transação, a desistência e renúncia de direitos, a alienação de outros bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, ressalvada a

competência do Conselho de Administração de que trata o art. 20, item VII e a competência da Assembléia Geral de que trata o art. 9º, itens VIII, IX e X;

XII - distribuir e aplicar os lucros apurados, nos termos deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;

XIII - propor ao Conselho de Administração o pagamento de dividendos;

XIV - propor à Assembléia Geral Extraordinária o aumento de capital do Banco, ouvido o Conselho de Administração;

XV - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna;

XVI – convocar, quando julgar conveniente, a Assembléia Geral;

XVII - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou destituição do titular da Área de Ouvidoria.

XVIII - garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a Comissão de Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A cumpra suas atribuições.

XIX - resolver os casos extraordinários ou omissos.

§1º. Poderá a Diretoria decidir “ad referendum” do Conselho de Administração, sobre matérias constantes do art. 20, item VII, devendo a homologação ser obtida em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

§2º. As decisões do Banco relacionadas ao deferimento e à administração de operações de crédito se darão de acordo com os valores máximos previamente estabelecidos por normativos internos da Diretoria, e nas seguintes condições:

I - para operações de crédito comercial, destinadas a pessoas físicas, operações de microcrédito rural e urbano, operações com micro e pequenas empresas, mediante a adoção de modelos de escoragem automática;

II - nos demais casos, de forma colegiada, por meio de Comitês.

§3º. Para efeito do disposto no anterior §2º, a Diretoria manterá comitês decisórios nas unidades da Direção Geral e agências, atribuindo-lhes alçada, respeitadas as atribuições previstas neste Estatuto.

Art. 29. Compete ao Presidente:

I - presidir as Assembléias Gerais e as sessões da Diretoria e dar execução às suas deliberações;

II - dirigir e orientar os negócios do Banco;

III - representar o Banco, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo, para tal fim, constituir procuradores e designar prepostos;

IV - admitir, promover, dispensar e demitir funcionários, nos termos da regulamentação interna;

V - contratar obras e serviços de acordo com a regulamentação interna ou com programas aprovados pela Diretoria;

VI - contratar empréstimos internos e externos para repasse a terceiros;

VII - delegar poderes a Diretores e a servidor do Banco, em efetivo serviço, para a prática de atos administrativos de sua competência;

VIII - vetar deliberações da Diretoria, podendo determinar reexame do assunto;

IX - apresentar ao Ministério da Fazenda relatório sobre as atividades do Banco até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao encerramento do exercício social;

X - submeter à Assembléia Geral Ordinária relatório sobre as atividades do Banco e sobre a gestão do Conselho de Administração e da Diretoria, acompanhado de pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;

XI - designar, na forma indicada no art. 23 deste Estatuto o seu substituto e o de Diretor, quando de impedimentos temporários.

Art. 30. Ocorrendo a hipótese prevista no item VIII do artigo precedente, três Diretores, pelo menos, inclusive os ausentes à reunião, poderão, em conjunto, recorrer do veto do Presidente do Banco, ao Ministro da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do veto, instruindo o recurso com a cópia da deliberação e do veto respectivo.

Art. 31. Compete aos Diretores, em colaboração com o Presidente, conduzir os negócios do Banco nos limites das atribuições que lhes forem fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração, cabendo a cada Diretor administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade.

SEÇÃO IV – DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 32. O Banco disporá de uma estrutura de controles internos, com o objetivo de implementar mecanismos e procedimentos de controle voltados às atividades por ele

desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Instituição.

Parágrafo único. Os controles internos, que devem ser periodicamente revisados e atualizados, devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações realizadas pelo Banco.

Art. 33. Compete à estrutura de controles internos, além de outras atribuições estabelecidas pela legislação pertinente:

I - Monitorar e assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis a cada negócio e processo do Banco;

II - Disseminar de forma efetiva e permanente a cultura de controle junto aos empregados do Banco;

III - Assessorar as agências na condução dos processos operacionais, visando assegurar níveis máximos de conformidade;

IV - Mapear, avaliar e monitorar os riscos operacionais do Banco, com vistas à sua mitigação;

V - Participar do processo de formalização, manutenção e testes dos Planos de Contingência propostos para garantir a continuidade do trabalho das Unidades do Banco;

VI - Garantir a comunicação aos órgãos de supervisão e controle internos e externos, dos casos de operações e situações consideradas suspeitas;

VII - Garantir o cumprimento do Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do

Brasil S.A., em consonância com a Comissão de Ética do Banco;

VIII - Implementar e supervisionar as ações de controle aplicáveis à prevenção e combate à “lavagem de dinheiro”;

IX - Possibilitar o suprimento de informações gerenciais para os Órgãos de Controle Externos, em atendimento à legislação vigente.

SEÇÃO V - REPRESENTAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIOS.

Art. 34. Observado o disposto no art. 29, inciso III, a representação extrajudicial e judicial, e a constituição de mandatários do Banco competem ao Presidente, cabendo a este a outorga de mandatos.

§1º. Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Presidência, salvo se o mandato for expressamente revogado.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. O Banco terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 5 (cinco) membros e de suplentes em igual número, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observada a legislação especial vigente, permitida a reeleição.

§1º. Integrarão o Conselho Fiscal um representante dos titulares de ações ordinárias minoritários, um representante dos titulares de ações preferenciais e três representantes do Ministério da Fazenda, indicados pelo titular da Pasta, sendo um do Tesouro Nacional.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal, inclusive os suplentes, exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

§3º. Os membros do Conselho Fiscal, em exercício, farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral.

§4º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

Art. 36. Perderá o cargo o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

§1º. No caso de ausência eventual, vacância ou impedimento do membro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente.

§2º. O Conselho Fiscal poderá solicitar à Empresa a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 37. A função de Conselheiro é indelegável e as atribuições e os poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão.

Art. 38. Os Conselheiros efetivos elegerão seu Presidente e o respectivo substituto.

§1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente, em atendimento à convocação do seu Presidente, do Presidente do Banco, ou de 3 (três) de seus membros. A convocação, feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, deverá indicar com precisão a matéria a ser examinada.

§2º. As deliberações e pronunciamentos do Conselho Fiscal serão lavradas no livro “Atas e Pareceres do Conselho Fiscal”.

§3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á com um mínimo de três Conselheiros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 39. Respeitados os impedimentos legais, somente podem ser eleitos membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselheiro Fiscal, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes pré-requisitos:

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV - não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de Conselheiro de Administração, de Diretor ou de sócio-gerente nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em outras instituições sujeitas a autorização, ao controle e a fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V - não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI - não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente;

VII - não ser, ou haver sido nos últimos doze meses, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria no Banco;

VIII - não ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral até o terceiro grau e por afinidade até o segundo grau, das pessoas referidas no item VII anterior;

IX - não receber, a qualquer título, outro tipo de remuneração do Banco ou de suas coligadas, que não aquela a que faz jus em decorrência de sua função de integrante do Conselho Fiscal, fixada na forma do § 3º do artigo 35 deste Estatuto.

Parágrafo Único - Além das pessoas a que se refere o art. 14 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, membros dos órgãos de Administração e funcionários do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

Art. 40. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer dos seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório da administração;

III - opinar sobre propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do Capital Social e distribuição de dividendos;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos da administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses do Banco, à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes que apurar e sugerir as medidas cabíveis;

V - convocar a Assembléia nos casos previstos na lei e neste Estatuto;

VI - analisar mensalmente o balancete e demais demonstrações financeiras do Banco;

VII - examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras;

VIII - apreciar o plano de trabalho anual a ser desenvolvido pela Área de Auditoria Interna;

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração, bem como poderão assistir às reuniões da Diretoria, em que se deliberar sobre assuntos em que devam opinar (itens II, III e VII), do artigo anterior.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar, através de, pelo menos, um de seus membros, às reuniões da Assembléia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

CAPÍTULO VI – DA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA E DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 42. Contará o Banco, em sua estrutura organizacional, com uma Área de Auditoria Interna diretamente subordinada ao Conselho de Administração. Contará, também, com um Comitê de Auditoria, subordinado ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação e regulamentação específica, bem como no respectivo regimento interno.

§1º. O titular da Área de Auditoria Interna, será escolhido dentre os funcionários da ativa e nomeado, designado, exonerado ou dispensado pelo Presidente do Banco, após a aprovação do Conselho de Administração.

§2º. A nomeação, designação, exoneração ou dispensa a que se refere o §1º. deste artigo, será objeto de aprovação pela Controladoria-Geral da União, após a manifestação do Conselho de Administração.

§3º. A Área de Auditoria Interna executará plano de trabalho anual, aprovado pelo Conselho de Administração, e seguirá as normas mínimas de procedimentos estabelecidas pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

§4º. Obriga-se o Banco a realizar programas especiais de auditoria, consoante determinação do órgão competente do Governo Federal, no que concerne à matéria de sua competência.

§5º. O Comitê de Auditoria será formado por três membros efetivos e um suplente, os quais terão mandato de um ano, renovável até o máximo de cinco anos, e sua remuneração será definida pelo Conselho de Administração, compatível com as suas atribuições, limitada ao máximo de 80% dos honorários médios percebidos pelos Diretores.

§6º. O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, porém sem direito a voto, quando nessa condição.

§7º. Além dos impedimentos previstos no art. 14. deste Estatuto, o exercício de cargo no Comitê de Auditoria dependerá da observância das condições básicas e demais requisitos previstos na regulamentação em vigor.

§8º. Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

§9º. Constituem pré-requisitos para o exercício do cargo do Comitê de Auditoria:

I – ter reputação ilibada;

II – ser residente no País;

III – atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação, regulamentação e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração.

§10. Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas, dentro do exercício social.

§11. Ocorrendo vacância do cargo de membro titular do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração designará o membro suplente que assumirá interinamente as funções do titular, enquanto não se der a nomeação do novo membro que completará o mandato do substituído. A escolha do novo membro titular poderá recair em pessoa não suplente do Comitê de Auditoria.

§12. São atribuições do Comitê de Auditoria:

I – assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções, conforme definidas no respectivo regimento interno;

II – estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;

III - recomendar, à administração da Instituição, obedecidas as regras do processo licitatório, a contratação da prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

IV - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

V - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos;

VI - avaliar o cumprimento, pela administração da instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VII - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição,

além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VIII - recomendar, à diretoria da Instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

IX - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da Instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

X - verificar, por ocasião das reuniões previstas no Inciso IX, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da Instituição;

XI – reunir-se com o conselho fiscal e conselho de administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XII - outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

§13. O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado no seu regimento interno, observado que:

I – participação, sem direito a voto, das reuniões do Comitê de Auditoria, o titular da área de Auditoria Interna e os auditores independentes, quando convocados;

II – o Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das reuniões, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria ou quaisquer funcionários do Banco.

CAPÍTULO VII – DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 43. Contará o Banco, em sua estrutura organizacional, com um Comitê de Remuneração, subordinado ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação e regulamentação específica, bem como no respectivo regimento interno.

§1º. O Comitê de Remuneração será formado por três membros efetivos e dois suplentes, sendo assegurado que pelo menos um membro titular e um membro suplente não serão administradores (diretor ou membro do conselho de administração), todos com mandato de dois anos, renovável até o máximo de dez anos.

§2º. As atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração não serão remuneradas.

§3º. Além dos impedimentos previstos no art. 14 deste Estatuto, o exercício de cargo no Comitê de Remuneração dependerá da observância dos requisitos previstos na regulamentação em vigor.

§4º. Os membros do Comitê de Remuneração serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

Art. 44. Constituem pré-requisitos para o exercício de cargo no Comitê de Remuneração:

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III – atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação, regulamentação e no Regimento Interno do Comitê de Remuneração aprovado pelo Conselho de Administração; e

IV - ser administrador (diretor ou membro do conselho de administração) do Banco ou pertencer ao quadro de empregados e estar em exercício titular de função comissionada de Superintendente.

Art.45. Além dos requisitos previstos no Art.11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para nomeação dos membros do Comitê de Remuneração:

I - ser graduado em curso superior;

II - possuir conhecimentos nas áreas de recursos humanos e de gestão financeira; e

III - ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos, previstos na legislação, regulamentação e no regimento interno do Comitê de Remuneração.

Art.46. Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas, dentro do exercício social.

Art.47. Ocorrendo vacância do cargo de membro efetivo do Comitê de Remuneração, o membro suplente assumirá o cargo até a designação de novo titular pelo Conselho de Administração, que complementarará o mandato do membro substituído.

Art.48. Além das vedações previstas no Art. 14 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes vedações para nomeação dos membros para o Comitê de Remuneração:

I - ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral e por afinidade até o segundo grau, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e

II - estar respondendo a inquérito disciplinar ou apuração de responsabilidade no Banco ou em outro órgão público.

Art.49. São atribuições do Comitê de Remuneração:

I - elaborar a política de remuneração de administradores da instituição, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

II - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da instituição;

III - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da instituição, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção e aprimoramento;

IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;

V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VI - analisar a política de remuneração de administradores da instituição em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

VII - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação pertinente;

VIII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração";

IX - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; e

X - outras atribuições determinadas pela legislação e regulamentação específica.

Parágrafo único. O funcionamento do Comitê de Remuneração será regulado no seu regimento interno, observado que o Comitê de Remuneração poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, membros da Diretoria ou quaisquer empregados do Banco.

CAPÍTULO VIII - DAS OPERAÇÕES

Art. 50. A concessão de financiamentos ficará subordinada às normas de operações aprovadas pela Diretoria, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Estatuto.

§1º. No exame de cada operação, além da idoneidade dos proponentes, levar-se-ão em conta o mérito social e econômico do empreendimento, a exeqüibilidade técnica,

financeira e administrativa, o prazo de maturação, a capacidade de pagamento, as garantias oferecidas e, quando for o caso, as normas vigentes sobre a preservação do meio ambiente.

§2º. No caso de empréstimos para investimentos que não sejam auto-amortizáveis, o seu reembolso ficará previamente assegurado através da vinculação de recursos financeiros das entidades devedoras.

Art. 51. Os financiamentos serão formalizados em instrumentos contratuais, nos quais ficarão expressamente disciplinadas sua finalidade e forma de aplicação.

Parágrafo único. Excetuam-se as operações de câmbio, as de descontos de duplicatas mercantis e de notas promissórias, além dos títulos de crédito rural, industrial, comercial e outros criados por legislação específica.

Art. 52. O prazo das operações contratadas será determinado em função das definições das respectivas fontes dos recursos e das características do negócio efetuado, bem como do tipo de empreendimento apoiado, observados os cenários financeiro e empresarial.

Art. 53. A Assembléia Geral poderá autorizar a emissão de títulos de rendimento fixo ou variável, com o objetivo de captar recursos destinados a financiar as operações realizadas pelo Banco.

Art. 54. Os financiamentos concedidos pelo Banco far-se-ão mediante garantias reais e/ou fidejussórias capazes de assegurar o cumprimento da obrigação assumida.

Art. 55. Observadas as disposições legais, poderá ser dispensada a exigência de garantias:

I - nos empréstimos a pequenos produtores, para financiamento de suas atividades agrícolas, pastoris, artesanais e de pequena indústria, bem como nos empréstimos concedidos com base em programas especiais do Governo Federal ou em que sejam utilizados recursos de repasses e refinanciamento, desde que, nas duas últimas hipóteses, as normas de aplicação emanadas do órgão competente dispensem a garantia;

II - nos empréstimos concedidos a pessoas jurídicas de direito público, suas empresas públicas e sociedade de economia mista;

III - nos empréstimos de crédito pessoal a depositantes.

Art. 56. O Banco poderá colaborar com outras instituições congêneres na execução de programas de assistência financeira, através da concessão de créditos a mutuários selecionados ou de contratos de repasse a instituições financeiras públicas e privadas, inclusive cooperativas e outras associações de produtores.

Parágrafo único. Especificamente com outras instituições financeiras federais poderá o Banco compartilhar a execução de programas de assistência creditícia e financeira.

CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 57. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 58. Ao final de cada semestre proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, de lucros ou prejuízos acumulados, dos fluxos de caixa e do valor adicionado.

Art. 59. Do resultado do exercício, feita a dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento de dividendos, respeitada a prioridade atribuída às ações preferenciais, a que se refere o parágrafo 2º, do artigo 6º, deste Estatuto;

§1º. Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital social, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

§2º. Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser pago, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, e na forma da lei, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido até então apurado.

§3º. Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento aos acionistas, de juros sobre o capital próprio e ou dividendos, a título de remuneração.

§4º. Os dividendos e ou juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, serão declarados e aprovados pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembléia Geral:

a) Os dividendos ou juros deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da decisão da Assembléia Geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

b) Os dividendos e ou juros distribuídos à União serão pagos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data que se iniciar o pagamento aos demais acionistas.

§5º. O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, poderá ser imputado ao valor dos dividendos de que trata o inciso II.

§6º. Os valores antecipados pelo Banco a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, serão corrigidos pela Taxa Selic, desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.

§7º. Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração do capital próprio, cabíveis à União e aos demais acionistas receberão, da data do encerramento do exercício social até a data do seu efetivo recolhimento, a incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembléia Geral.

§8º. Considerar-se-ão prescritos em favor do Banco os dividendos não reclamados durante 3 (três) anos.

Art. 60. Do resultado do exercício poderá ser deduzida a participação dos empregados e dirigentes mediante a proposição do Conselho de Administração à Assembléia Geral de Acionistas, nas bases e condições autorizadas pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 61. Do saldo final de resultados, após as distribuições previstas nos arts. 59 e 60, serão constituídas reservas estatutárias para fins de incorporação ao capital social, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembléia Geral.

Parágrafo único. As reservas a que alude o caput ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Art. 62. A Diretoria poderá autorizar a concessão de vantagens financeiras ou benefícios de ordem geral ou seletiva ao funcionalismo, respeitados os limites das verbas aprovadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os funcionários do Banco perceberão gratificação, semestral ou anual, em níveis estabelecidos pela Diretoria, respeitados os critérios e limitações da legislação federal específica.

Art. 63. O Banco poderá destinar recursos para a constituição de fundos específicos, observados os limites de verbas fixados em Assembléia Geral e a regulamentação aprovada pela Diretoria, tendo em vista apoiar o desenvolvimento das iniciativas a seguir indicadas, mantidas pelo Banco ou por outras instituições, desde que apresentem relevância para o desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste:

I - promoção de pesquisa de natureza científica, tecnológica, econômica e/ou social;

II - assistência técnica e gerencial aos produtores rurais, à pequena e média empresa industrial e artesanal e às cooperativas de produtores;

III - promoção de exportações e de investimentos;

IV - promoção de estudos e projetos;

V - atividades de capacitação de pessoal, nos campos de desenvolvimento econômico e da formação gerencial;

VI - atividades culturais; e

VII - atividades no âmbito da responsabilidade socioambiental corporativa.

CAPÍTULO X – DOS EMPREGADOS DO BANCO

Art. 64. O ingresso nos quadros de funcionários do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

Art. 65. O acesso a cargos e funções no Banco é permitido aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 66. Poderão ser contratados a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente do Banco, observada a dotação máxima de 6 (seis) cargos.

Parágrafo único: Poderá também ser contratado a termo e demissível “ad nutum” 1 (um) profissional para exercer as funções de assessoramento técnico ao Comitê de Auditoria, definidas por deliberação do Conselho de Administração, e cuja remuneração corresponderá a 40% dos honorários médios percebidos pelos Diretores.

CAPÍTULO XI - DA ÁREA DE OUVIDORIA.

Art. 67. O Banco disporá em sua Estrutura Organizacional de uma Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre o Banco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§1º. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§2º. A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§3º. O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

Art. 68. A função de Ouvidor será desempenhada por empregado que compõe o quadro de pessoal próprio da ativa do Banco, mediante comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, que exercerá mandato pelo prazo de dois anos, renovável por iguais períodos, podendo ser designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria.

Parágrafo único. A função de Ouvidor deverá ser de tempo integral e dedicação exclusiva, não podendo o empregado desempenhar outra atividade na Instituição.

Art. 69. São requisitos para o cargo de titular da Ouvidoria:

I - reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III – atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação e nas normas internas aplicáveis a todos os funcionários.

Art. 70. As substituições eventuais do Ouvidor não poderão exceder o prazo de quarenta dias, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos, ausências ocasionais e vacância, o Ouvidor será substituído por outro empregado indicado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração, para completar o mandato interrompido, no caso de vacância.

Art. 71. São atribuições da Ouvidoria:

I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;

II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, na forma determinada pelo Banco Central do Brasil;

IV - encaminhar resposta conclusiva à demanda dos reclamantes no prazo previsto pela legislação em vigor;

V - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

VI - elaborar relatório acerca da atuação da Ouvidoria, na forma definida pelo Banco Central do Brasil;

VII - contribuir na disseminação da cultura do bom atendimento junto aos funcionários do Banco, visando a satisfação das necessidades do cliente, em todos os níveis de atendimento;

VIII - elaborar pareceres e relatórios, quando necessários, de forma a fundamentar os processos decisórios, operacionais e organizacionais, em decorrência da análise das demandas recebidas; e

IX - assegurar a democratização do acesso dos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco, avaliando e aperfeiçoando os canais de comunicação da Ouvidoria.

Art. 72. Compete ao Diretor responsável pela Ouvidoria, além de supervisão das atribuições da Área de Ouvidoria:

I – observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;

II acompanhar a elaboração do relatório semestral, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, relativo às atividades de Ouvidoria e sempre que identificada ocorrência relevante; e

III – Outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.

Art. 73. Observadas as disposições legais, o Banco poderá constituir e manter subsidiárias, bem como participar de associações e empresas para operações de microcrédito e nos mercados de ações e imobiliário, e para a prestação de serviços gráficos, de processamento de dados, de desenvolvimento de tecnologia da informação, de pesquisas, treinamento, assistência técnica e outros assemelhados.

Art. 74. Deverão ser resolvidas por meio de arbitragem, obedecidas as regras previstas pela Câmara de Arbitragem do Mercado, as disputas ou controvérsias que envolvam a companhia, seus acionistas, os administradores e conselheiros fiscais, tendo por objeto a aplicação das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como as demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes dos contratos eventualmente celebrados pelo Banco com bolsas de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários, visando a adoção de padrões de governança societária fixados por estas entidades, e dos respectivos regulamentos de práticas diferenciadas de governança corporativa, se for o caso.

Parágrafo único. As deliberações da União, através de voto em Assembléia Geral, que visem à orientação de seus negócios, nos termos do art. 238 da Lei nº 6.404/76, são consideradas formas de exercício de direitos indisponíveis e não estarão sujeitas ao procedimento arbitral previsto no “caput” deste artigo.

Art. 75. A Diretoria fará publicar no “Diário Oficial”, após aprovado pelo Ministro da Fazenda:

I - o Regulamento de Licitações;

II - o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;

III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e

IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas componentes da retribuição de seus empregados.

Art. 76. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia.

§1º. O benefício previsto no caput aplica-se, no que couber, e a critério do Conselho de Administração, aos integrantes e ex-integrantes dos demais órgãos de assessoramento, controle e fiscalização previstos neste Estatuto.

§2º. A forma do benefício mencionado no caput será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica do Banco.

§3º. O Banco poderá manter, outrossim, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado, no que couber, o disposto no caput, contrato de seguro permanente em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no caput e no § 1º, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente.

§4º. Se o integrante e ex-integrante dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos órgãos estatutários relacionados no § 1º, for condenado, com decisão transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do estatuto ou decorrente de ato culposo ou doloso, este deverá ressarcir o Banco de todos os custos ou despesas decorrentes da defesa de que trata o caput.

Henrique Silveira Araújo
1º Secretário

Sandra Valente de Macedo
2º Secretário

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
CNPJ 07.237.373-0001-20

RELATÓRIO COM AS PROPOSTAS DE REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A A SEREM SUBMETIDAS À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á EM 30/03/2012.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES		
Redação atual	Redação proposta/dispositivo correspondente	Justificativas e observações
<p>Art. 6º. O Capital Social é de R\$ 2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.</p>	<p>Art. 6º. O Capital Social é de R\$ 2.142.000.000,00 (dois bilhões cento e quarenta e dois milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.</p>	<p>Adequar às novas cifras do capital social, alterado pela incorporação de reservas.¹</p>

¹ Não existem efeitos jurídicos e econômicos.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Redação atual	Redação proposta/dispositivo correspondente	Justificativas e observações
<p>Art. 20.(...)</p> <p>VII - manifestar-se, previamente, sobre contratos de alienação ou aquisição de bens do ativo permanente e sobre qualquer operação de crédito ou de prestação de garantias de valor superior a 30% (trinta por cento) do Capital Social do Banco;</p>	<p>Art. 20.(...)</p> <p>VII - manifestar-se, previamente, sobre contratos de alienação ou aquisição de bens do ativo permanente e sobre qualquer operação de crédito ou de prestação de garantias para clientes, ou grupos econômicos do qual estes façam parte, cuja exposição do Banco nestes, já incluída a operação em análise, seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Alteração do fato gerador para apreciação do Conselho de Administração de operação individual para nível de exposição ao cliente/grupo econômico; 2. Alteração do parâmetro de comparação para Patrimônio Líquido, valor não possui defasagem de atualização e, desta forma, melhor representa o capital atual da Instituição; 3. A alteração do percentual de 30% para 25% deve-se a diferença dos valores dos dois parâmetros.²

² Não existem efeitos jurídicos e econômicos.

CAPÍTULO X – DOS EMPREGADOS DO BANCO

Redação atual	Redação proposta/dispositivo correspondente	Justificativas e observações
<p>Art. 66. (...)</p>	<p>Art. 66. (...)</p> <p><i>Parágrafo único – Poderá também ser contratado a termo e demissível “ad nutum” 1 (um) profissional para exercer as funções de assessoramento técnico ao Comitê de Auditoria, definidas por deliberação do Conselho de Administração, e cuja remuneração corresponderá a 40% dos honorários médios percebidos pelos Diretores.</i></p>	<p><i>Inclusão de parágrafo único no intuito de elevar a eficiência do Comitê de Auditoria.³</i></p>

³ Não existem efeitos jurídicos. Efeitos econômicos: a criação do cargo de Assessor Técnico para o Comitê de Auditoria implicará incremento de despesas, referente à remuneração do profissional que exercerá as funções de assessoramento técnico, acrescido de eventuais despesas com deslocamento e diárias, na caso deste residir fora de Fortaleza-CE.

INFORMAÇÕES – ANEXO 24, Instrução CVM nº 480, de 07/12/2009.

ITEM 13 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:

13. Remuneração dos administradores

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos⁵:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Remunerar adequadamente os administradores, de forma compatível com o seu mercado e com as disponibilidades da empresa, observando os limites fixados pelo Órgão controlador, por se tratar de empresa de economia mista com controle acionário do Governo Federal.

⁵ As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

- b. composição da remuneração, indicando:
- i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Há cinco colegiados estatutários, responsáveis pela administração, fiscalização e assessoramento da empresa, remunerados na forma a seguir:

DIRETORIA ESTATUTÁRIA (Presidente e Diretores):

- Honorários – verba representativa do pró-labore;
- Gratificação Natalina – destina-se a repassar aos diretores gratificação similar à paga aos demais trabalhadores a título de 13º salário;
- Adicional de Férias – destina a atender o teor do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;
- Abono Pecuniário de Férias – conversão de férias em pecúnia, opcional, se de interesse do dirigente;
- Auxílio Alimentação – verba destinada a subsidiar a alimentação do trabalhador;
- Seguro de Vida – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente na apólice de seguro de vida em grupo substabelecida pela empresa para todos os trabalhadores;
- Assistência Médica e Previdenciária – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente em plano de assistência médica ou de previdência mantido pela empresa;
- Auxílio Moradia – verba destinada ao ressarcimento de aluguel de imóvel residencial para os dirigentes não proprietários de imóveis no município sede da empresa.
- Participação nos Lucros ou Resultados – é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembléia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria estatutária.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL:

- Honorários – destina-se a remunerar a participação dos conselheiros em reunião mensal desses colegiados; e
- Gratificação Natalina - – destina-se a repassar aos conselheiros gratificação similar à paga aos demais trabalhadores a título de 13º salário.

COMITÊ DE AUDITORIA:

- Honorários – destina-se a remunerar o trabalho dos membros do comitê por seu assessoramento permanente ao Conselho de Administração; e
- Gratificação Natalina – destina-se a repassar aos membros do Comitê gratificação similar à paga aos demais trabalhadores a título de 13º salário.

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO:

- Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para este Comitê.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Proporção de cada parcela na remuneração total por órgão.

Remuneração	Proporção (%)
DIRETORIA (I)	100,00
Honorários	65,03
Gratificação Natalina	5,60
Adicional de Férias	1,81
Abono Pecuniário de Férias	5,00
Auxílio Alimentação	1,89
Seguro de Vida	0,12
Caixa Médica e de Previdência	6,30
Auxílio Moradia	1,78
Participação nos Lucros ou Resultados	12,47
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	100,0
Honorários	91,62
Gratificação Natalina	8,38
CONSELHO FISCAL (III)	100,0
Honorários	92,57
Gratificação Natalina	7,43

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- Honorários – definida anualmente, a partir de proposta do Órgão controlador da empresa em voto do seu representante na Assembléia Geral;
- Gratificação Natalina – corresponde a uma vez os honorários de dezembro de cada ano;
- Adicional de Férias – acréscimo de um terço ao valor dos honorários devidos no mês das férias remuneradas dos diretores;
- Abono Pecuniário de Férias – correspondente a um terço dos valores pagos a título de férias;
- Auxílio Alimentação – valor fixado pelo Órgão controlador, anualmente;
- Seguro de Vida – 50% (cinquenta por cento) do prêmio total, calculado atuarialmente;
- Assistência Médica e Previdenciária – no caso da assistência médica, à base de 1,5% (um e meio por cento) do valor dos honorários, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da contribuição devida. Para a previdência, podem ser ressarcidos 50% (cinquenta por cento) da contribuição vertida pelo dirigente a plano a que esteja associado, fora da empresa ou ao plano de previdência patrocinado pelo Banco aprovado em 26/03/2010 pela PREVIC; e
- Auxílio Moradia – valor do aluguel, limitado a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na forma do Decreto 3.255, de 19/11/1999.
- Participação nos Lucros ou Resultados – O valor é definido pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas, a cada ano. A distribuição obedece ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, nas mesmas bases fixadas para os empregados, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador. Os indicadores e as metas para 2011, que balizam a distribuição, estão registradas no Item 13.1 “c”

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal tem sua composição definida pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas. A remuneração do comitê de auditoria é definida no Estatuto Social da empresa e no regimento interno desse comitê, aprovado pela Assembléia Geral de Acionistas por proposta do conselho de administração. Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para o comitê de remuneração.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não há programa de remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial.

A diretoria estatutária perceberá a Participação nos Lucros ou Resultados, a depender do alcance de metas nos seguintes indicadores:

- a) Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido (IRPL)** - Lucro Líquido sobre o Patrimônio Líquido médio mensal, ambos relativos ao período de referência.
- b) Índice de Eficiência (IEf)** – somatório das Receitas de Prestação de Serviços (excluídas a taxa de administração do FNE e as receitas de tarifas sobre análise e contratação de operações do FNE) sobre o somatório das Despesas de Pessoal (excluem-se as despesas de provisões reconhecidas em cumprimento da Deliberação CVM 371, de 13/12/2000) e Outras Despesas Administrativas, referentes ao período de referência.
- c) Captação de Recursos (CR)** – somatório das captações com os seguintes produtos: “Fundos de Investimento–Varejo”; “Depósitos à Vista” (excluído depósito do FINOR); “Depósitos a Prazo”; “Depósitos para Reinvestimento”; e “Depósitos de Poupança”.
- d) Aplicação em Crédito Comercial (CC)** – somatório das aplicações nos seguintes segmentos: “Contas Garantidas”; “Capital de Giro”; “Microcrédito” (CREDIAMIGO); “Crédito Direto ao Consumidor”; “Títulos Descontados”; “Crédito Documentário de Importação”; “Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio”; “Adiantamentos sobre Contrato de Exportação”; e “Beneficiários de Garantias Prestadas”.
- e) Qualidade do Crédito (QC)** = participação percentual do somatório dos saldos de operações de crédito sujeitas a risco do Banco (incluído o saldo das operações do FNE contratadas com risco compartilhado) classificadas nos níveis “AA”, “A”, “B” e “C”, previstos na Resolução 2.682 do Banco Central do Brasil, no saldo total das operações de crédito sujeitas a risco do Banco (incluído o saldo das operações do FNE contratadas com risco compartilhado).

Para o exercício de 2011, a ser paga em 2012, foram propostas as seguintes metas:

- a) IRPL = 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento);
- b) IEf = 23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis por cento);
- c) CR = R\$ 8.520.000.000,00 (oito bilhões, quinhentos e vinte milhões), na posição 31.12.2011;
- d) CC = Saldo de R\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões), na posição 31.12.2011;
- e) QC = 87,9% (oitenta e sete vírgula nove por cento) na posição de 31/12/2011.

Os indicadores de desempenho acima receberão, cada um, uma pontuação decorrente do alcance da meta. A pontuação será atribuída em conformidade com a tabela abaixo

Alcance da Meta do Indicador de Desempenho	Pontuação do Indicador
Menor que 80%	0
De 80,00% a 84,99%	0,04
De 85,00% a 89,99%	0,08
De 90,00% a 94,99%	0,12
De 95,00% a 99,99%	0,16
A partir de 100,00%	0,20

PLR = [(pontuação do IRPL) + (pontuação do IEf) + (pontuação da CR) + (pontuação do CC) + (pontuação do QC)] X valor máximo da PLR (aprovado pela Assembléia Geral de Acionistas).

d.	como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
Não há programa de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial.	
e.	como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para a vinculação da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal a objetivos de curto, médio ou longo prazo.	
f.	existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
Não existe qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos, para o conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal.	
g.	existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor
Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, para o conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal.	
13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo ⁶ :	
a.	órgão
b.	número de membros
c.	remuneração segregada em:
i. remuneração fixa anual, segregada em:	
▪ salário ou pró-labore	
▪ benefícios diretos e indiretos	
▪ remuneração por participação em comitês	
▪ outros	
ii. remuneração variável, segregada em:	
▪ bônus	
▪ participação nos resultados	
▪ remuneração por participação em reuniões	
▪ comissões	
▪ outros	
iii. benefícios pós-emprego	
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	
v. remuneração baseada em ações ⁷	

⁶ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁷ Este campo deve ser preenchido de acordo com a definição de remuneração baseada em ações, paga em ações ou dinheiro, conforme normas contábeis que tratam do assunto.

- d. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária⁸ e do conselho fiscal
- e. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal⁹

⁸ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁹ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Quadro da Remuneração da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, período de 2009 a 2012.

Remuneração	2009	2010	2011	2012 (*)
DIRETORIA (I)	2.412.356,90	2.733.745,69	3.170.467,63	3.291.254,94
Honorários	1.820.699,84	1.961.594,35	2.061.740,09	2.237.343,27
Gratificação Natalina	146.943,85	170.864,42	177.629,93	189.334,11
Adicional de Férias	53.582,45	76.783,09	57.300,51	63.111,37
Abono Pecuniário de Férias	73.863,13	76.806,63	158.422,21	84.148,49
Auxílio Alimentação	55.665,35	59.069,52	59.847,66	68.206,67
Seguro de Vida	2.803,99	2.921,34	3.807,08	5.289,03
Caixa Médica e de Previdência	29.879,07	71.121,64	199.610,64	254.737,04
Auxílio Moradia	108.524,92	89.086,80	56.600,21	43.200,00
Participação nos Lucros ou Resultados	120.394,31	225.497,90	395.509,30	345.884,96
Número de Membros	7	7	7	7
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	166.280,28	186.495,27	194.406,17	208.000,98
Honorários	152.461,62	173.506,10	178.110,67	191.772,34
Gratificação Natalina	13.818,66	12.989,17	16.295,50	16.228,64
Número de Membros	6	6,17	5,92	6
CONSELHO FISCAL (III)	136.429,60	155.134,08	178.615,58	173.334,15
Honorários	125.644,13	144.390,52	165.353,00	159.810,29
Gratificação Natalina	10.785,47	10.743,56	13.262,58	13.523,87
Número de Membros	4,92	5,08	5,5	5
TOTAL GERAL (I + II + III)	2.715.066,78	3.075.375,04	3.543.489,38	3.672.590,07

(*) Proposta.

OBS: 1. Os valores computados como remuneração prevista para o exercício social de 2012 representam a remuneração efetivamente prevista para o período de janeiro a dezembro de 2012, dos três colegiados. Difere, portanto, dos valores apresentados no documento Proposta de Remuneração dos Administradores que contempla a remuneração global dos dirigentes do Banco, no caso os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, para o período de abril de 2012 a março de 2013, a ser submetido a AGO de 2012, conforme preceitua o artigo 152, da Lei 6.404/76. A remuneração do Conselho Fiscal, embora citada a sua metodologia de cálculo, não integra o montante informado naquele documento.

2. A quantidade de membros foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

3. A remuneração durante o período de impedimento, de que trata o item 13.12, não é considerada

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo¹⁰:

a) órgão
b) número de membros
c) em relação ao bônus:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
d) em relação à participação no resultado:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

¹⁰ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Não há previsão de bônus para administradores. A Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembléia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria estatutária. A distribuição da PLR obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, nas mesmas bases fixadas para os empregados, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador.

O valor distribuído é reconhecido no resultado da própria empresa.

Remuneração	Membr os	2009	2010	2011	2012
DIRETORIA (I)	7	20.394,31	225.497,90	395.509,30	345.000,00
Bônus		0	0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados		20.394,31	225.497,90	395.509,30	345.000,00
- Valor máximo previsto		20.394,31	225.497,90	395.509,30	345.000,00
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	225.497,90	395.509,30	345.000,00
- Valor reconhecido no resultado		120.394,31	225.497,90	395.509,30	345.000,00
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6	0	0	0	0
Bônus		0	0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados		0	0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0	0
CONSELHO FISCAL	5	0	0	0	0
Bônus		0	0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados		0	0	0	0

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

.	termos e condições gerais
.	principais objetivos do plano
.	forma como o plano contribui para esses objetivos
.	como o plano se insere na política de remuneração do emissor
.	como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
.	número máximo de ações abrangidas
.	número máximo de opções a serem outorgadas
.	condições de aquisição de ações
.	critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
.	critérios para fixação do prazo de exercício
.	forma de liquidação
.	restrições à transferência das ações
.	critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
.	efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações
.	Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social¹¹

POSIÇÃO ACIONÁRIA DE CONSELHEIROS E DIRETORES – na forma da Instrução CVM 358, em 31/12/2010.

Órgão	Qtd. Ações ordinárias	Qtd. Ações Preferenciais
Conselho de Administração	5	-
Conselho Fiscal	15	100
Diretoria Estatutária	1	-

As ações detidas pelos Conselheiros e Diretoria, demonstradas no quadro acima, não se originam de qualquer programa de remuneração baseada em ações.

¹¹ Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo¹²:

a) órgão
b) número de membros
c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
i. data de outorga
ii. quantidade de opções outorgadas
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
iv. prazo máximo para exercício das opções
v. prazo de restrição à transferência das ações
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
• em aberto no início do exercício social
• perdas durante o exercício social
• exercidas durante o exercício social
• expiradas durante o exercício social
d) valor justo das opções na data de outorga
e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.

13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo¹³:

a) órgão
b) número de membros
c) em relação às opções ainda não exercíveis
i. quantidade
ii. data em que se tornarão exercíveis
iii. prazo máximo para exercício das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações
v. preço médio ponderado de exercício
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
d) em relação às opções exercíveis
i. quantidade
ii. prazo máximo para exercício das opções
iii. prazo de restrição à transferência das ações
iv. preço médio ponderado de exercício
v. valor justo das opções no último dia do exercício social

¹² Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

¹³ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social
Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.
13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a) órgão
b) número de membros
c) em relação às opções exercidas informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de exercício
iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
d) em relação às ações entregues informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de aquisição
iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas
Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.
13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:
a) modelo de precificação
b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
d) forma de determinação da volatilidade esperada
e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo
Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal baseado em ações.
13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:
a) órgão
b) número de membros
c) nome do plano
d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
e) condições para se aposentar antecipadamente
f) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

- g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
h) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

A empresa patrocina, a partir de 26/03/2010, plano de previdência ao qual os membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária podem se associar.

O plano de previdência é em regime de contribuição variável e incorpora todos os institutos previstos na legislação previdenciária, inclusive a opção pelo resgate de contribuições, ao fim do mandato.

	DIRETORIA	Conselho de Administração
Nº membros	5	0
Nome do Plano	Plano CV I – Plano de Contribuições Variáveis, administrado pela CAPEF	-
Membros aptos a se aposentar	0	0
Condições para aposentadoria antecipada	Cumprir carência de 60 contribuições, cfe. alínea I, do art.3º da L.Complementar 108, de 29/05/2001.	-
Valor acumulado de contribuições até o exercício	238.748,19	0
Valor contribuições 2011, descontada a contribuição paga pelos administradores	199.729,52	0
Possibilidade de resgate antecipado	Sim,opcional, desde que encerrado o mandato, por qualquer motivo.	-

13.11 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal¹⁴:

a) órgão
b) número de membros
c) valor da maior remuneração individual
d) valor da menor remuneração individual

¹⁴ Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

e) valor médio de remuneração individual

Na tabela abaixo foram demonstrados os valores anuais para os itens pedidos. Os conselhos não têm diferença de remuneração entre seus membros.

Remuneração	2009	2010	2011
DIRETORIA (I)			
- maior remuneração individual	355.337,46	452.600,01	471.963,15
- menor remuneração individual	311.184,98	336.885,51	441.962,10
- remuneração média individual anual	344.622,41	390.535,10	452.923,95
Número de Membros	7	7	7
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)			
- maior remuneração individual	27.713,38	30.889,33	32.591,00
- menor remuneração individual	27.713,38	30.889,33	32.591,00
- remuneração média individual	27.713,38	30.226,14	32.838,88
Número de Membros	6	6,17	5,92
CONSELHO FISCAL (III)			
- maior remuneração individual	27.062,77	30.889,33	32.591,00
- menor remuneração individual	27.062,77	30.889,33	32.591,00
- remuneração média individual	27.729,59	30.538,20	32.475,56
Número de Membros	4,92	5,08	5,5

Observações:1. O valor da menor remuneração exclui os membros que exerceram o mandato por menos de 12 meses.

2. A quantidade de membros foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O estatuto da empresa assegura ao ex-diretor a remuneração que percebia na empresa, por quatro meses, condicionado a não assumir qualquer cargo em empresas do mesmo ramo, concorrentes ou não, ou outras com a qual a empresa mantenha relações de negócios. As despesas são de responsabilidade da empresa, reconhecidas no seu resultado.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Todas as despesas referidas no quadro do item 13.2 foram reconhecidas no resultado da empresa. No quadro abaixo segue a demonstração dos percentuais de remuneração dos Conselheiros representantes dos controladores em relação à remuneração total, por Órgão.

ÓRGÃO	2009	2010	2011
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	67%	67%	66%
CONSELHO FISCAL (III)	60%	58%	56%

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nenhuma remuneração foi paga a qualquer dos membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função exercida nesses órgãos, a qualquer título.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Todas as despesas dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal foram reconhecidas no resultado da própria empresa, nada sendo repassado para reconhecimento no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Senhores Acionistas,

Os incisos V e VI do artigo 9º do Estatuto Social, estabelecem que compete a Assembléia Geral fixar os honorários dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Assim, de acordo com as diretrizes do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais-DEST, se propõe que seja fixada a remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), em R\$ 3.448.149,46 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, cento quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para o período compreendido entre abril/2012 e março/2013, definindo-se que, para a Diretoria, estão incluídos honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, caixa de assistência médica e de previdência, auxílio moradia nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, e participação nos lucros ou resultados.

Relativamente à remuneração dos membros do Conselho de Administração e membros efetivos do Conselho Fiscal, se propõe a fixação dos honorários mensais em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, assistência médica e previdenciária, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia, ressalvando-se que a remuneração somente será devida ao membro suplente do Conselho Fiscal no mês em que este comparecer a reuniões do Conselho, em conformidade com o que determina a Lei nº 9.292/96.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2012.

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNDECI, FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS DO NORDESTE-FASE E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-FDR.

Srs. Acionistas,

Constam da programação anual do Banco ações de promoção de pesquisas de natureza econômica, social e tecnológica, operacionalizadas através dos seguintes fundos:

- a) **Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI**, que tem como principais finalidades apoiar a realização de pesquisas tecnológicas voltadas para o desenvolvimento agropecuário e industrial do Nordeste e promover a difusão de tecnologias apropriadas ao sistema produtivo da Região;
- b) **Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste-FASE**, cujo objetivo é financiar projetos e pesquisas socioeconômicas de interesse do Nordeste, não contempladas pelo FUNDECI, bem como proporcionar apoio técnico e gerencial às pequenas e médias empresas da Região; e
- c) **Fundo de Desenvolvimento Regional–FDR**, que objetiva apoiar programas e projetos que visem prestar assistência creditícia, técnica ou social a atividades produtivas na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Para o exercício de 2012, propõe-se a alocação dos valores destinados aos mencionados Fundos da seguinte forma: R\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil reais) para o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI; R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para o Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste – FASE; e R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para o Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR, sem a possibilidade de remanejamento de valores entre os fundos.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza(CE), 30 de março de 2012

DE ACORDO

(Diretoria e Conselho de Administração):

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, manifesta-se favoravelmente à distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio do exercício de 2011, no valor de R\$ 169.226.028,94, sendo R\$ 95.699.618,04 a título de Dividendos e R\$ 73.526.410,90 de JCP, que corresponde a 50,05% do lucro líquido ajustado, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

Especificação	31.12.2011
1. Lucro Líquido do Exercício	314.799.260,60
2. Menos: Reserva Legal Constituída	15.739.963,03
3. Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	2.396.062,85
4. Mais: Ajustes de Exercícios Anteriores	263,17
5. Mais: Participações no Lucro dos Empregados	36.635.199,14
6. Lucro Líquido Ajustado	338.090.822,73
7. Juros sobre o Capital Próprio (JCP) do exercício	73.526.410,90
8. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP	141.717,12
9. JCP imputados aos Dividendos (item 7 - item 8)	73.384.693,78
10. JCP Antecipado corrigido pela taxa SELIC	66.478.097,91
11. JCP Complementar (item 7 - item 10)	7.048.312,99
12. . Dividendos do exercício	95.699.618,04
13. Dividendos antecipados corrigidos pela taxa SELIC	95.699.618,04
14. Dividendos Complementares (item 12- item 13)	0,00
15. Total de Dividendos e JCP do exercício (item 7 + item 12)	169.226.028,94
- JCP de R\$ 0,80937744879 por ação ordinária	39.235.937,25
- JCP de R\$ 0,890315193449 por ação preferencial	34.290.473,65
- Dividendos de R\$ 1,05345972612 por ação ordinária	51.068.237,41
- Dividendos de R\$ 1,15880569878 por ação preferencial	44.631.380,63
16. JCP Líquido de IR + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 9 + item 12)/(item 6)]	50,01%
17. Total de JCP + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 7 + item 12)/(item 6)]	50,05%

Fortaleza (CE), 7 de fevereiro de 2012.



CONSELHO FISCAL

Cláudio Xavier Seefelder Filho
Presidente em exercício

Frederico Schettini Batista
Conselheiro

Roberta Carvalho de Alencar
Conselheira

Claudia da Costa Martinelli Wehbe
Conselheira

Marco Antonio Fiori
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aumento do Capital Social em Decorrência
de Incorporação de Reservas Estatutárias

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, manifesta-se favoravelmente à incorporação ao Capital Social de R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais) de Reservas Estatutárias, sem distribuição de novas ações, consoante previsto no artigo nº 169 da Lei nº 6.404/76. O Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. passará de R\$ 2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais) para R\$ 2.142.000.000,00 (dois bilhões e cento e quarenta e dois milhões de reais).

Fortaleza (CE), 07 de fevereiro de 2012.

CONSELHO FISCAL

Cláudio Xavier Seefelder Filho
Presidente em exercício

Frederico Schettini Batista
Conselheiro

Roberta Carvalho de Alencar
Conselheira

Claudia da Costa Martinelli Wehbe
Conselheira

Marco Antonio Fiori
Conselheiro



DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2011, CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS LEGAL E ESTATUTÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO.

Srs. Acionistas,

01. O lucro líquido do Banco do Nordeste do Brasil S/A, no exercício de 2011, atingiu o montante de R\$ 314.799.260,60.

02. O artigo 59 do Estatuto Social do Banco assegura aos acionistas, dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido, apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei 6.404/76. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio de 50,05% sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2011, conforme demonstração de cálculo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

Especificação	31.12.2011
1. Lucro Líquido do Exercício	314.799.260,60
2. Menos: Reserva Legal Constituída	15.739.963,03
3. Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	2.396.062,85
4. Mais: Ajustes de Exercícios Anteriores	263,17
5. Mais: Participações no Lucro dos Empregados	36.635.199,14
6. Lucro Líquido Ajustado	338.090.822,73
7. Juros sobre o Capital Próprio (JCP) do exercício	73.526.410,90
8. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP	99.497,65
9. JCP imputados aos Dividendos (item 7 - item 8)	73.426.913,25
10. JCP Antecipado corrigido pela taxa SELIC	66.478.097,91
11. JCP Complementar (item 7 - item 10)	7.048.312,99
12. . Dividendos do exercício	95.699.618,04
13. Dividendos antecipados corrigidos pela taxa SELIC	95.699.618,04
14. Dividendos Complementares (item 12- item 13)	0,00
15. Total de Dividendos e JCP do exercício (item 7 + item 12)	169.226.028,94
- JCP de R\$ 0,80937744879 por ação ordinária	39.235.937,25
- JCP de R\$ 0,890315193449 por ação preferencial	34.290.473,65
- Dividendos de R\$ 1,05345972612 por ação ordinária	51.068.237,41
- Dividendos de R\$ 1,15880569878 por ação preferencial	44.631.380,63
16. Total de JCP + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 7 + item12)/(item 6)]	50,05%

03. Sobre o valor dos juros sobre o capital próprio incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou não isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM nº 207/96, os juros poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração.

04. Portanto, o valor distribuído como remuneração aos acionistas importa o montante de R\$ 169.226.028,94 (R\$ 73.526.410,90 de juros sobre o capital próprio e R\$ 95.699.618,04 de dividendos), que corresponde a 50,05% do Lucro Líquido Ajustado.

05. Levando-se em conta o pagamento antecipado dos dividendos e juros sobre o capital próprio, atualizados monetariamente, no total de R\$ 162.177.715,95 (95.699.618,04 + 66.478.097,91), o valor complementar a ser pago a título de juros sobre o capital próprio será de R\$ 7.048.312,99 que representa a diferença entre o valor da distribuição e o montante antecipado (169.226.028,94 - 162.177.715,95).

06. Segundo o inciso "II" do parágrafo 1º do artigo 17 da Lei 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/01, e o disposto no parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social do Banco, as ações preferenciais têm direito a dividendos e juros sobre capital próprio de, no mínimo, 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, razão pela qual os dividendos e juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2011, das ações preferenciais são de R\$ 2,049120892228 por ação e os dividendos e juros sobre capital próprio das ações ordinárias são de R\$ 1,862837174908 por ação.

07. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 59, do Estatuto Social, a constituição de reserva legal no importe de R\$ 15.739.963,03, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76.

08. Da mesma forma, em obediência ao artigo 61 do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu R\$ 132.229.594,68, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias, que se destinam à incorporação ao capital social, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembleia Geral.

09. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio do exercício, constituição de reserva legal e de reserva estatutária conforme exposto nesta proposição, ao tempo em que apresenta Quadro Resumo contemplando os valores de JCP complementares do exercício de 2011, num total de R\$ 7.048.312,99, a serem pagos aos acionistas:

- JCP de R\$ 0,077587706437 por ação ordinária	R\$ 3.761.194,96
- JCP de R\$ 0,085346477119 por ação preferencial	R\$ 3.287.118,03

10. Ressalte-se que os juros sobre o capital próprio complementares serão pagos acrescidos de encargos financeiros à base da variação da taxa SELIC, da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o Decreto nº 2.673, de 16.07.1998, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.381, de 13.03.2000, e consoante estabelecido no § 7º, do art. 59, do Estatuto Social do Banco.

11. Os JCP complementares a serem deliberados em AGO/E convocada para 30 de março de 2012, serão pagos em até 15 dias úteis após a declaração, da seguinte forma:

- a) por crédito em conta corrente do acionista;
- b) por caixa; e
- c) sobre as ações custodiadas, serão pagos à BM&F BOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das corretoras depositantes.

12. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que:

a) as ações negociadas até 30.03.2012, inclusive, farão jus aos JCP complementares declarados; e

b) a partir de 02.04.2012, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados “ex-juros sobre o capital próprio”.

13. Por fim, segue tabela comparativa da distribuição dos lucros aos acionistas no exercício de 2011 e nos 3 (três) últimos exercícios anteriores: (em R\$)

Especificação	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2008
Lucro Líquido	314.799.260,60	313.589.945,76	459.012.514,60	421.028.380,81
Dividendos	95.699.618,04	85.511.464,60	130.445.475,83	120.296.447,97
Dividendos por ação ordinária	1,053459726115	0,941308710721	1,435941522571	1,324068941229
Dividendos por ação preferencial	1,158805698780	1,035439581927	1,579535674974	1,456475835450
Juros sobre o capital próprio (JCP)	73.526.410,90	121.000.000,00	110.000.000,00	100.211.000,00
JCP por ação ordinária	0,809377448793	1,331965889501	1,210878081252	1,102994102582
JCP por ação preferencial	0,890315193449	1,465162478331	1,331965889534	1,213293512865



Fortaleza, 30 de março de 2012

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

DE ACORDO

João Francisco Freitas Peixoto
Superintendente de Controle Financeiro

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DE RESERVAS.

Senhores Acionistas,

01. Em 31.12.2011, depois da distribuição do resultado, registram-se, no Balanço Patrimonial do Banco, nas rubricas de Reservas de Lucros, os seguintes valores:

Especificação	Valor em R\$
RESERVAS DE LUCROS	237.497.642,43
- Reserva Legal	104.635.476,65
- Reservas Estatutárias	132.862.165,78

02. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe à Assembléia Geral Extraordinária o aumento do capital social do Banco, conforme abaixo:

- Valor do aumento de Capital: R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais);
- Capital Social Antes do aumento: R\$ R\$ 2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais);
- Capital Social após o aumento: R\$ 2.142.000.000,00 (dois bilhões cento e quarenta e dois milhões de reais);
- O aumento será realizado mediante a incorporação de reservas estatutárias;
- A capitalização dessas reservas estatutárias será feita sem distribuição de novas ações, sendo assim, permanece o capital social representado por 87.001.901 ações escriturais sem valor nominal;
- Base Normativa: Artigo 169, da Lei 6.404, de 15.12.1976 e artigo 61, do estatuto social do Banco;
- O aumento de capital ora proposto não proporcionará qualquer consequência econômica, tendo em vista que o valor da reserva estatutária incorporada já compõe o Patrimônio Líquido do Banco, o qual, após a capitalização, permanecerá no montante de R\$ 2.329.498.566,79, ensejando, tão-somente, alteração no artigo 6º do estatuto social, conforme quadro de redações a seguir:

Redação Atual	Redação Anterior
Artigo 6º O Capital Social é de R\$ 2.142.000.000,00 (dois bilhões cento e quarenta e dois milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.	Artigo 6º O Capital Social é de R\$ 2.010.000.000,00 (dois bilhões e dez milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, sendo 48.484.775 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto, e 38.517.126 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais, não conversíveis, sem direito a voto.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2012

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

DE ACORDO

João Francisco Freitas Peixoto
Superintendente de Controle Financeiro

CURRÍCULO E FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA:

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Martim Ramos Cavalcanti

Filiação: Alberto Roseiro Cavalcanti e
Ana Maria Cavalcanti

Data de Nascimento: 11 de fevereiro de 1976

Local de Nascimento: Brasília, DF

Estado Civil: Casado

Identidade: 1463 356, SSP/DF, 04.07.91

CPF: 835.779.201-49

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestre em economia pela Universidade de Brasília - UnB (2001), dissertação: Interação entre política monetária e política fiscal.

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília - UnB (1998).

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Chefe Adjunto da Assessoria Econômica (Assec) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (09/2008).
- Membro do Conselho de Administração da BNDES Participações S.A (BNDESPAR) de novembro de 2010 a novembro de 2011.
- Assessor na Assessoria Econômica (Assec) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (12/2005 a 09/2008).
- Coordenador de Assuntos Econômicos Financeiros na Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN) do Ministério da Fazenda (08/2004 a 11/2005).
- Coordenador de Política Monetária na Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (06/2003 a 08/2004).
- Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda (08/2001).
- Professor da Faculdade UNEB de 2003 a 2006. Disciplinas: Econometria e Estatística II.
- Professor da Universidade Católica de Brasília - UCB entre 2001 e 2002. Disciplinas: Teoria Macroeconômica I, Teoria Macroeconômica II, Teoria Microeconômica I.

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

4.1 Atividades Acadêmicas

- Parecerista da Revista Economia — Anpec (2005).
- Parecerista da Revista Economia Aplicada - USP (2000).
- Parecerista da Revista Nova Economia UFMG (2000).

4.2 Trabalhos Publicados e Apresentados

- “Interação entre política monetária e fiscal no Plano Real” — VI Congresso Brasa, 4 a 6 de abril 2002, Atlanta, EUA.
- “A Relação entre o déficit do governo e o déficit na balança comercial: um estudo empírico” — Economia Aplicada, v. 4, n°. 1, janeiro-março de 2000, 49-72.
- “A Solvência Intertemporal da Dívida Interna Brasileira: um estudo do período de 1989 a 1997” — 3º Lugar no Prêmio de Monografias Corecon-DF, 1999.
- “A Solvência Intertemporal da Dívida Interna Brasileira: 1989-97” - Anais do XXVI Encontro Nacional de Economia (ANPEC), v. 1, dezembro de 1998, 541-560.
- “Um estudo crítico das relações entre as poupanças privada, pública e nacional” em co-autoria com Joanílio Teixeira - Revista Análise Econômica, nº 30, setembro de 1998, 133-146.
- “Desemprego Tecnológico: um teste empírico” em co-autoria com Fabiano Bastos- Sessão de Comunicação do XXV Encontro Nacional de Economia (ANPEC) - dezembro de 1997, v.3, 2026.

Brasília, 29 de novembro de 2011.

Martim Ramos Cavalcanti

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ICVM 480/09

Nome		C.P.F.	Cargo eletivo ocupado	
Martim Ramos Cavalcanti		835.779.201-79	Outros Diretores	
Idade:	35 anos	Profissão:	Servidor Público	
Órgão administração:	Conselho de Administração			
Data da eleição:	02/12/2011	Data da posse:	16/12/2011	
Prazo do mandato:		Eleito pelo controlador:	Sim	
Outros cargos e funções exercidas no emissor:				

Experiência profissional
<p>Chefe Adjunto da Assessoria Econômica (Assec) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (09/2008).</p> <p>Membro do Conselho de Administração da BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) de novembro de 2010 a novembro de 2011.</p> <p>Assessor na Assessoria Econômica (Assec) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (12/2005 a 09/2008).</p> <p>Coordenador de Assuntos Econômicos Financeiros na Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN) do Ministério da Fazenda (08/2004 a 11/2005).</p>

Condenações diversas (últimos 5 anos)
<p>Condenações Criminais: Nenhuma</p> <p>Condenações em processos administrativos da CVM e penas aplicadas: Nenhuma</p> <p>Condenações transitadas em julgado na esfera administrativa ou judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma</p>

Relação conjugal, união estável ou parentesco (até segundo grau)
<p>Com administradores do Emissor: Não tenho</p> <p>Administradores de controladas (diretas ou indiretas): Não tenho</p> <p>Administradores de sociedades controladoras (diretas ou indiretas): Não tenho</p>

Relação de subordinação, prestação de serviços ou controle em (últimos 3 exercícios):
<p>Sociedade controlada (direta ou indireta): Não tenho</p> <p>Controlador direto ou indireto: AFC/STN e Conselheiro da BNDESPAR</p> <p>Fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes: Não há</p>

Brasília, 07 de dezembro de 2011

Martim Ramos Cavalcanti

CPF: 835.779.201-49

RG: 1.436.356 SSP/DF

SHIS QI 11 Conjunto 1
Casa 22 – Lago Sul
Brasília – DF
71 625-210
Data nascimento: 17/07/80

Telefone: (061) 3248-3679
9148-8384
email:
andre.proite@fazenda.gov.br

CURRICULUM VITAE

ANDRÉ PROITE

Educação e atividades profissionais

- 2009 (Outubro) – Nomeação para Conselho Fiscal da empresa BB Aliança.
- 2009 (Abril) - Nomeação para suplente do Conselho Fiscal BNDESpar.
- 2008 (Fevereiro) – Nomeação para Gerente de Relacionamento Institucional da Dívida Pública do Tesouro Nacional.
- 2006 (Fevereiro) - Nomeação para Gerente Adjunto de Relacionamento Institucional da Dívida Pública do Tesouro Nacional.
- 2004 (Dezembro) – Apresentação de artigo no XXXII Encontro Nacional de Economia organizado pela Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia.
- 2004 (Agosto) – Conclusão do Programa de Mestrado (stricto sensu) em Economia – Universidade de Brasília.
- 2004 (Fevereiro) – Lecionou o curso de Microeconomia no Curso HGV – preparação para o Exame Nacional da ANPEC.
- 2003 (Agosto) – Admissão no quadro de Professores da Faculdade Serrana de Ensino Superior – Sobradinho – DF.
- 2003 (Março) – Monitor de Economia I no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília.
- 2002 (Setembro) – Aprovação em Concurso Público – Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional – Brasília-DF.
- 2002 (Março) – Graduação em Ciências Econômicas – Universidade de Brasília.

Língua Estrangeira

- Inglês oral e escrito fluentes.
- Leitura em língua espanhola e fala satisfatória.

Áreas de interesse

- Setor bancário no Brasil.
- Mercado de Seguros no Brasil.
- Risco soberano.
- Mercado de títulos públicos.
- Microeconometria, Economia de Trabalho, Economia da Saúde e Teoria dos Jogos.

- Estimação de fronteiras de produção.
- Análise de Eficiência.

Publicações

- Fronteiras Não-paramétricas de Eficiência para o Setor de Saúde Pública: O caso dos Municípios de Minas Gerais - Monografia de Graduação – Nov/2001.
- Mortalidade Infantil como Indicador de Saúde: Uma análise à luz de Regressões Quantílicas.
- Os Contratos de Licenciamento e a Eficiência Técnica dos Setores Industriais Brasileiros: Uma análise à Luz da Metodologia de Fronteiras Estocástica e da Análise Envoltória de Dados – Encontro Regional da ANPEC - SUL – Maio/2004.
- Eficiência Técnica, Retornos de Escala e Estrutura da Propriedade e Tipo de Gestão no Sistema Hospitalar Brasileiro.

Atividade Atual

- Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda.
- Gerente de Relacionamento Institucional da Dívida Pública Federal.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

<u>12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:</u>	
a.	Nome: André Proite
b.	Idade: 17/07/1980 – 31 anos.
c.	Profissão: Analista de Finança e Controle do Tesouro Nacional
d.	CPF ou número do passaporte: 706.354.801-82
e.	cargo eletivo ocupado: Conselheiro Fiscal da Empresa BB Aliança
f.	data de eleição: 10/2009
g.	data da posse:
h.	prazo do mandato:
i.	outros cargos ou funções exercidos no emissor:
j.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não:
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários¹⁵	
<u>12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:</u>	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii.	indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
b.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i.	qualquer condenação criminal:
ii.	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:
iii.	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:
<u>12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</u>	
a.	administradores do emissor

¹⁵ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

b. controlador direto ou indireto do emissor

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

12 de março de 2012

local e data

assinatura

CPF:

RG:

HELANO BORGES DIAS

Data de Nascimento: 04/02/1981

Sexo: MASCULINO

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Função: COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA DÍVIDA

CPF nº: 909.930.121-91

FORMAÇÃO ACADEMICA

Formação Acadêmica: Economia , UNB - Universidade de Brasília, maio/2010

Pós graduação: Mestrado em Ciências Econômicas, UNB - Universidade de Brasília, abril/2006

Pós graduação: Métodos Matemáticos em Finanças e Economias, Especialização, UNB - Universidade de Brasília, julho/2003

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: Consultor Externo (julho/2003 a fevereiro/2004)

1) Acompanhar os principais indicadores de políticas sociais do Brasil.

2) Elaborar estatísticas para o Boletim de Políticas Sociais da instituição.

3) Analisar e elaborar avaliação da conjuntura do mercado de trabalho para o Boletim de Políticas Sociais.

- CEF - Caixa Econômica Federal: Analista de Cenários (fevereiro/2004 a dezembro/2008)

1) Elaboração de cenários macroeconômicos; 2) Projeções de indicadores financeiros e monetários; 3) Monitoramento da conjuntura econômica e das expectativas de mercado; e 4) Realização pesquisas e estudos específicos de caráter econômico;

- MPU - Ministério Público da União: Analista Pericial de Economia (dezembro/2009 a maio/2010)

1) Elaboração de pareceres técnicos às Promotorias de Justiça.

2) Assessoria técnicas às Promotorias de Justiça.

- STN - Secretaria do Tesouro Nacional: Analista de Finanças e Controle (maio/2009)

1) Elaboração de cenários macroeconômicos; 2) Projeções de indicadores financeiros e monetários; 3) Monitoramento da conjuntura econômica e das expectativas de mercado; 4) Realização pesquisas e estudos específicos de caráter econômico; e 5) Elaboração da estratégia de financiamento de médio e longo prazos da Dívida Pública Federal.

- UNB - Universidade de Brasília: Tutor de Ensino à Distância(setembro/2007 a junho/2008)

1) Tutoria de Ensino à Distância nos cursos de Introdução à Economia e Matemática Financeira;

IDIOMAS

Inglês: Endende (Regular), Fala (Regular), Escreve (Regular), Lê (Bem)

CURSOS

- FMI - Diagnósticos Macroeconômicos / FMI - Fundo Monetário Internacional (setembro/2009)
- FMI - Contas Nacionais Trimestrais / FMI - Fundo Monetário Internacional (março/2010)
- FGV - Economia Dinâmica do Setor Público / FGV/RJ - Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro (setembro/2009)
- Curso Avançado sobre Câmbio e Comércio Exterior / Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Ltda (julho/2006)

TRABALHOS PUBLICADOS

ANAIS DO ENCONTRO (julho/2006)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

<u>12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:</u>	
k.	Nome: HELANO BORGES DIAS
l.	Idade: 31
m.	Profissão: Servidor Público da Secretaria do Tesouro Nacional
n.	CPF ou número do passaporte: 909.930.121-91
o.	cargo eletivo ocupado: não há.
p.	data de eleição:
q.	data da posse:
r.	prazo do mandato:
s.	outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há.
t.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não: na há
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários¹⁶	
<u>12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:</u>	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii.	indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
b.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i.	qualquer condenação criminal: não há.
iv.	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: não há.
v.	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não há.
<u>12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</u>	
e.	administradores do emissor: não há.

¹⁶ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

f. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.

g. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.

h. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

12 de março de 2012

local e data

assinatura

CPF:

RG:

Nome: *Claudia da Costa Martinelli Wehbe*

CPF: *859.637.471-04*

Data de nasc.: *21/03/1979*

Estado civil: *casada*

End.: *SHIN CA 11 lote 9 casa 17. Condomínio Ville Neuve. Cep: 71503-511. Brasília - DF - Brasil*

Tel.: *(61) 3202-9935. Cel.: (61) 8565-4792.*

E-mail: *claudia.wehbe@fazenda.gov.br*

OBJETIVO

Representação do Ministério da Fazenda junto ao Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Desde Dez/ 2007 Ministério da Fazenda

Unidade: Secretaria-Executiva. Órgão de assistência direta e imediata ao Ministro da Fazenda, ao qual compete a supervisão e coordenação das atividades desenvolvidas pelas Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculada.

Cargo: Assessora (desde jun/ 2010)

Principais Atribuições: Assessoria ao Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda (MF); análise e formulação de pareceres sobre propostas de políticas e medidas submetidos à análise do Ministério; representação do MF em grupos de trabalho e comissões interministeriais; negociação e coordenação de programas de cooperação internacional.

Trabalhos de Destaque:

☐ *Gestão do Grupo de Trabalho sobre Mudanças do Clima do Ministério da Fazenda, voltado a analisar os possíveis impactos econômicos das mudanças do clima e formular políticas de mitigação do seu alcance e adaptação aos seus efeitos.*

☐ *Representação do Ministério em eventos e foros técnicos, como: Comissão de Estudo Especial de Mercado Voluntário de Carbono da Associação Brasileira de Normas Técnicas, Grupo Interministerial de Florestas Plantadas, Confederação Nacional da Indústria, Painel Brasileiro sobre Mudanças do Clima, dentre outros.*

☐ *Coordenação da posição do Ministério sobre a regulamentação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.*

☐ *Formulação e coordenação de projeto de cooperação técnica não-reembolsável com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) de apoio às secretarias de fazenda estaduais e municipais sobre a economia das mudanças do clima.*

☐ *Gerência do projeto Financing Climate Change, e do Estudo de Identificação de Alternativas de Crescimento de Baixo Carbono no Brasil.*

Cargo: Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e Programas de Gestão (dez/07 a jun/10)

Principais Atribuições: Coordenação de trabalho conjunto entre os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) sobre a melhoria da qualidade do gasto público; coordenação de projetos de desenvolvimento institucional da Secretaria-Executiva; representação do MF em grupos de trabalho e comissões interministeriais; negociação e

coordenação de programas de cooperação internacional; análise e formulação de pareceres sobre propostas de políticas e medidas submetidos à análise do Ministério.

Trabalhos de Destaque:

- ☐ *Representação do Ministério na delegação negociadora brasileira da 15ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas para Mudanças do Clima, em Copenhague.*
- ☐ *Formulação do relatório Financiamento para Mudanças do Clima, análise de caráter informativo voltada aos dirigentes do Ministério da Fazenda.*
- ☐ *Realização de missão técnica oficial ao Reino Unido para conhecer a atuação da área econômica do governo e agentes privados no combate e financiamento às mudanças do clima.*
- ☐ *Coordenação do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Gestão Fiscal no Médio Prazo, voltado a analisar e propor medidas que reforcem a previsibilidade e estabilidade na execução da política fiscal.*
- ☐ *Participação na implementação do diagnóstico sobre despesas públicas e responsabilidade financeira (PEFA - Public Expenditure and Financial Accountability) no Brasil.*
- ☐ *Gerência de Projeto Integração para Melhoria da Qualidade do Gasto, em parceria com a Controladoria-Geral da União, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Embaixada Britânica no Brasil, voltado à melhoria da eficiência dos processos de planejamento, orçamento, gestão fiscal e auditoria.*

Jul/ 2004 – Dez/ 2007 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade: Secretaria de Gestão. Órgão responsável por coordenar, orientar e supervisionar a elaboração de políticas e diretrizes de governo para a gestão pública e gerir atividades técnico-administrativas referentes à implementação de programas de cooperação internacional em gestão pública no âmbito do Ministério.

Cargo: Gestora do Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão (jan/06 a dez/07)

Principais Atribuições: Negociação e implementação de programas de cooperação internacional focados na modernização das políticas de planejamento, orçamentação, gestão e tecnologia da informação, com co-financiamento pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Mundial (BIRD) e Comissão Européia.

Trabalhos de destaque:

- ☐ *Negociação do PRODEV – Programa de Estratégia e Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil, cooperação técnica não-reembolsável junto ao BID; e do Projeto de Apoio aos Diálogos Setoriais, junto à Comissão Européia.*
- ☐ *Participação em missão técnica oficial a Portugal, Países Baixos e Bélgica para conhecer os programas de desburocratização de serviços públicos desenvolvidos naqueles países. E promoção do seminário “Cidadania, Competitividade e Desburocratização” para disseminar conhecimentos da visita técnica e identificar oportunidades de simplificação administrativa no Brasil.*
- ☐ *Promoção de análise sobre o aperfeiçoamento do marco regulatório da cooperação internacional no Governo Federal, que culminou com a realização do “Fórum Desafios à Gestão na Cooperação Internacional”. Coordenação deste evento, realizado no Palácio do Itamaraty em 2005, que reuniu mais de 300 participantes – entre gestores do governo brasileiro e organismos internacionais – para debater formas de otimizar operacional e financeiramente a implementação dos programas co-financiados com recursos externos no Brasil.*

Unidade: Secretaria-Executiva. Órgão de assistência direta e imediata ao Ministro da Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual compete a definição de diretrizes e a supervisão e

coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

2010 University of Edinburgh Business School. Edimburgo - Escócia, Reino Unido.

☐ *Pós-graduação em Finance and Investments in a Low Carbon Economy - 450 horas. Selecionada para bolsa de estudos Chevening Fellowship, oferecida pelo Conselho Britânico.*

2004 Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Brasília-DF.

☐ *Curso de Formação para a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 440 horas*

2003 Universidade de Brasília – UnB. Brasília-DF.

Bacharelado em Ciência Política.

LÍNGUAS

Inglês: leitura, escrita e conversação fluentes.

Espanhol: leitura, escrita e conversação intermediárias.

Francês: leitura, escrita e conversação básicas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ANEXO 24, INSTRUÇÃO CVM Nº 480/ 2009

Ocupação de cargo(s) de administração em companhias abertas: Não ocupa/ ocupou.

Condenação administrativa ou judicial nos últimos 5 anos: Nunca fora condenada.

Existência de relação de parentesco ou conjugal com administradores: Não possui.

Relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada direta ou indiretamente, ou com controlador direto ou indireto do Banco: Não possui.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
u.	Nome: Claudia da Costa Martinelli Wehbe
v.	Idade: 32 anos
w.	Profissão: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
x.	CPF ou número do passaporte: 859.637.471-04
y.	cargo eletivo ocupado: n/a
z.	data de eleição: n/a
aa.	data da posse: n/a
bb.	prazo do mandato: n/a
cc.	outros cargos ou funções exercidos no emissor: n/a
dd.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não: n/a
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários¹⁷	
12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações: Vide Anexo
i.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii.	indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
b.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i.	qualquer condenação criminal: Não há
vi.	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não há
vii.	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não há
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	
i.	administradores do emissor: Não há
j.	(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou

¹⁷ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

<i>indiretas, do emissor: Não há</i>
<i>k. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: Não há</i>
<i>l. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: Não há</i>
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
<i>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: Não houve</i>
<i>b. controlador direto ou indireto do emissor: Não houve</i>
<i>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Não houve</i>

Brasília, 30 de maio de 2011

local e data

assinatura

CPF:

RG:

CURRICULUM VITAE

I - IDENTIFICAÇÃO		
Nome: CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO		
Data de Nascimento: 18/11/1974		
RG nº 26.246.867-0	RG Expedido pela SSP-SP	CPF/MF nº 250.070.878-07
Endereço: CCSW 02 LOTE 04 – ED. LINEA STUDIO HOME – APTO 513 – BAIRRO SUDOESTE		CEP: 70.680-250
Telefone: (061) 3412 0711 e 9249 2556		Cidade: BRASÍLIA-DF
II - CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO		
Bacharelado		
Estabelecimento onde concluiu: FACULDADE DE DIREITO DE MARÍLIA - FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA – FEESR.		Ano 1993/1996
III - ESTÁGIO PROFISSIONAL		
Instituição: INSS – PROCURADORIA REGIONAL EM MARÍLIA-SP.		Duração: 02/1995 a 02/1999
Disciplina: DIREITO PREVIDENCIÁRIO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO.		
IV - CONCURSO PRESTADO		
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM 12/1998.		
V - CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS EXERCIDOS		
FUNCIONARIO PÚBLICO FEDERAL ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (art. 131, § 3º da CF/88). Órgão: MINISTÉRIO DA FAZENDA. PGFN – PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – COORDENAÇÃO-GERAL DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (CRJ) – ATUAÇÃO NO STJ E STF desde 08/2004. Ocupando desde 19/10/2005 o cargo de Coordenador da atuação da PGFN do STJ. Exercendo o cargo de COORDENADOR-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PGFN – STJ E STF desde 01/01/2007.		
Competência: ART. 12 da LC 73/93	Natureza: EFETIVA	Data: 30/07/2000
MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA – de abril de 2005 a abril de 2007.		
MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO (GHC) – PORTO ALEGRE – RS – de abril de 2006 a março de 2007.		
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA – de abril de 2007 a março de 2008.		
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA – de maio de 2008 a abril de 2009.		
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – BNB – de abril de 2009 a março de 2010.		
VI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PROFESSOR SUBSTITUTO EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE 1º E 2º GRAUS EM MARÍLIA/SP.	1994	
PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO CURSO DE BACHARELADO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA/SP – UNIMAR.	2001/2004	

<i>PROFESSOR DO CURSO APROVAR PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS PÚBLICOS NA ARÉA JURÍDICA EM MARÍLIA/SP.</i>	<i>2003</i>
<i>PROFESSOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ – NÚCLEO DE JACAREZINHO/PR - PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSO”, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.</i>	<i>2003/2004</i>
<i>PROFESSOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSO” EM DIREITO TRIBUTÁRIO DA FACULDADE DA ALTA PAULISTA – FADAP – TUPÃ/SP.</i>	<i>2004/2005</i>
<i>PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSO” EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL DA FACULDADE DA ALTA PAULISTA – FADAP – TUPÃ/SP.</i>	<i>2006</i>
<i>PROFESSOR DO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2005 – no INSTITUTO DE EXTENSÃO E ORIENTAÇÃO PARA RECICLAGEM EM DIREITO – EXORD em São Paulo-SP.</i>	<i>2005</i>
<i>PROFESSOR CONVIDADO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF.</i>	<i>2005/2006</i>
<i>PROFESSOR DO 1º, 2º, 3º, 4º e 5º CURSOS DE FORMAÇÃO DOS NOVOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL – PROMOVIDO PELA ESCOLA SUPERIOR DA PGFN em Brasília-DF.</i>	<i>2005 a 2008</i>
VII - PÓS-GRADUAÇÃO	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANÇAS PÚBLICAS – NO INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO – IDP.	<i>2005/2006</i>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
ee.	Nome: Claudio Xavier Seefelder Filho
ff.	Idade: 36 anos
gg.	Profissão: Procurador da Fazenda Nacional
hh.	CPF ou número do passaporte: 250.070.878-07
ii.	cargo eletivo ocupado: Membro Titular do Conselho Fiscal BNB
jj.	data de eleição: 01/04/2011
kk.	data da posse:
ll.	prazo do mandato: 1 ano
mm.	outros cargos ou funções exercidos no emissor:
nn.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não: eleito pelo controlador
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários¹⁸	
12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii.	indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
b.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i.	qualquer condenação criminal: Não
viii.	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
ix.	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: Não	
m.	administradores do emissor: Não
n.	(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou

¹⁸ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

<i>indiretas, do emissor: Não</i>
<i>o. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: Não</i>
<i>p. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: Não</i>
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
<i>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: Não</i>
<i>b. controlador direto ou indireto do emissor: Não</i>
<i>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Não há</i>

*Brasília 30 de abril de 2011
local e data*

assinatura

CPF:

RG:

1. DADOS PESSOAIS:

1. Nome: **João Batista de Figueiredo**
2. Filiação: **Antenor Teófilo de Figueiredo**
Luíza Batista de Figueiredo
3. Data de Nascimento: **08 de fevereiro de 1961**
4. Naturalidade: **Trindade (GO)**
5. Estado Civil: **Divorciado**
6. Endereço: **SQSW 300, BLOCO L, AP. 504 – SUDOESTE – BRASÍLIA (DF)**
7. Fones: **8123-8167 (celular); 3412-0952 (trabalho); 3344-0416 (residência)**

2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ATUAIS:

Cargo de Procurador da Fazenda Nacional:

1. **Aprovação:** concurso público de provas e títulos
2. **Posse:** 24/10/2005;
3. **Exercício:** até os dias atuais;
4. **Órgão:** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/MF/AGU;
5. **Lotação:** Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda nacional – CRJ/PGFN/MF-AGU;
6. **Atuação:** Tribunais Superiores, especialmente no Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Supremo Tribunal Federal-STF

Professor Universitário:

- Local: UDF
- Matéria: Teoria Geral do Processo

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ANTERIOR:

a) Cargo de Advogado da União:

1. **Aprovação:** concurso público de provas e títulos;
2. **Posse:** 05/09/2005
3. **Órgão:** Advocacia-Geral da União – AGU
4. **Lotação:** Procuradoria-Regional da União no Distrito Federal – PRU/DF
5. **Atuação:** Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF 1ª Região e Varas Federais da Seção Judiciária do DF
6. **Exoneração:** 24/10/2005 (posse em outro cargo inacumulável: Procurador da Fazenda Nacional)

4. DADOS ACADÊMICOS:

GRADUAÇÃO:

Curso de graduação em **Direito**

Instituição: Centro de Ensino Universitário de Brasília – UNICEUB

Curso de Licenciatura Plena em Matemática

Instituição: Centro de Ensino Universitário de Brasília - UNICEUB

PÓS-GRADUAÇÃO:

1. **Pós-graduado em Direito Público**: Faculdade de Ciências Humanas de Itabira da Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI
2. **Pós-graduando em Direito Processual Civil** – pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT

2º GRAU (NÍVEL MÉDIO):

Instituição: Colégio Estadual Padre Pelágio – Trindade (GO)

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Curso Básico e Intermediário em Língua Inglesa.

Instituição: BRASAS.

*João Batista de Figueiredo
2010*

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
oo.	Nome: João Batista de Figueiredo
pp.	Idade: 50 anos
qq.	Profissão: Procurador da Fazenda Nacional
rr.	CPF ou número do passaporte: 261.861.521-20
ss.	cargo eletivo ocupado: -
tt.	data de eleição: -
uu.	data da posse: -
vv.	prazo do mandato: -
ww.	outros cargos ou funções exercidos no emissor:-
xx.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não: -
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários¹⁹	
12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii.	indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
b.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i.	qualquer condenação criminal: -
x.	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:-
xi.	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: -
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	
q.	administradores do emissor -
r.	(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

¹⁹ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

s. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

t. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

b. controlador direto ou indireto do emissor

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Brasília, 24/08/2011

local e data

assinatura

CPF:

RG:

1. DADOS PESSOAIS

Nome: **Antonio José Lávio Teixeira**

Data de Nascimento: 20.03.1943

Naturalidade: Araçatuba (SP)

Filiação: Pai: Augusto Teixeira; Mãe: Albertina Pereira

RG 453.317 - Órgão Expedidor; SSP/DF

CPF 008.348.661-53

Estado Civil: casado

Endereço: SHIN QL 06 Conjunto 01 Casa 08 – Lago Norte

Cidade: Brasília (DF)

CEP 71.520-015

Telefone: (61) 3412-5903/5904, 3368-4358 / 8419-4034; celular: 9254-4958

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Grau de Escolaridade: Superior (Direito) e Pós-Graduação *Latu sensu* em Comércio Exterior

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Ministério da Fazenda

Secretaria-Executiva do CONFAZ,

Cargo: Assessor do Secretário-Executivo do CONFAZ

Período: 2001 a 2010 (**ainda em exercício**)

Atividade principal da Secretaria-Executiva do CONFAZ: promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento do Conselho Nacional de Política Fazendária e da Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
yy.	Nome: Antonio Jose Lávio Teixeira
zz.	Idade: 68 anos
aaa.	Profissão: Funcionário Público Federal
bbb.	CPF ou número do passaporte: 008.348.661-53
ccc.	cargo eletivo ocupado:
ddd.	data de eleição:
eee.	data da posse:
fff.	prazo do mandato:
ggg.	outros cargos ou funções exercidos no emissor:
hhh.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários²⁰	
12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii.	indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i.	qualquer condenação criminal:
xii.	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:
xiii.	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	
u.	administradores do emissor: inexistência de relação
v.	(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: inexistência de relação

²⁰ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

<i>w. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor inexistência de relação</i>
<i>x. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor inexistência de relação</i>
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
<i>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor inexistência de relação</i>
<i>b. controlador direto ou indireto do emissor inexistência de relação</i>
<i>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas inexistência de relação</i>

Brasília, 26/04/2011

local e data

assinatura

CPF:

RG:

Nome - Emilio Salomão Elias

Idade - 61 anos

Profissão - Advogado

CPF - 019.312.969-87

Cargo eletivo ocupado - Conselheiro Fiscal Suplente

Data da Eleição - AGO de 2009

Data da Posse -

Prazo do Mandato - até AGO 2010

*Outros cargos ou funções exercidos no emissor - nenhuma
indicação se foi eleito pelo controlador ou não - não*

Curriculo

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Exercício da advocacia e atuação como membro titular do Conselho Fiscal das companhias abertas Renar MaçãsS.A., Tecnosolo S.A. e Mundial S.A. Produtos de Consumo;

Fora os informados, não exerci e não exerço nenhum outro cargo em companhias abertas;

Nunca fui condenado em processo criminal ou administrativo de qualquer origem e estou plenamente capacitado para a prática de todos os atos sejam da vida civil ou empresarial;

Não mantenho relação conjugal ou de qualquer outra natureza, como também não sou subordinado e não presto serviços a nenhuma pessoa ou empresa ligada ao emissor.

Na expectativa de ter atendido sua solicitação, coloco-me à disposição para prestar qualquer outro esclarecimento que for necessário.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
iii.	Nome: Emílio Salomão Elias
jjj.	Idade: 62 anos
kkk.	Profissão: Advogado
lll.	CPF ou número do passaporte: 019.312.969-87
mmm.	cargo eletivo ocupado: Conselheiro Fiscal Suplente
nnn.	data de eleição: março/11
ooo.	data da posse: Na AGO de eleição
ppp.	prazo do mandato: Até próxima AGO
qqq.	outros cargos ou funções exercidos no emissor: -
rrr.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não: Não
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários²¹	
12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa: Profissional Liberal • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii.	indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Não
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i.	qualquer condenação criminal: Não
xiv.	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
xv.	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	
y.	administradores do emissor
z.	(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

²¹ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

aa. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

bb. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: Não

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

b. controlador direto ou indireto do emissor

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

*Joinville, 09/05/2011
local e data*

assinatura

CPF:

RG:

Curriculum Vitae

MARCO ANTÔNIO FIORI

a) JUN/95 até Mar/2011

Diretor

ATRIUM S/A D.T.V.M.

1. Assessoria e execução de operações para os 2 fundos administradores pela Atrium Distribuidora:
Atrium Fundo Mútuo de Investimento em ações – Carteira livre, e,
Atrium Fundo Mútuo de Investimento em ações Incentivadas.
2. *Atuação direta na assessoria a clientes investidores no mercado de capitais;*
3. *Acompanhamento direto do mercado de ações, em bolsa de valores e no mercado de balcão organizado – SOMA – através de terminais;*
4. *Análise das companhias com ações negociadas em bolsa e em balcão.*

b) *Formação Acadêmica*

Administração de Empresas – CRA N 59.730

Escola Superior de administração de Negócios – ESAN

São Paulo, 11 de abril de 2011

Marco Antônio Fiori

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
sss. Nome:	Marco Antônio Fiori
ttt. Idade:	53
uuu. Profissão:	Administrador de Empresas
vvv. CPF ou número do passaporte:	846.490.338-00
www. cargo eletivo ocupado:	Conselheiro fiscal
xxx. data de eleição:	01/04/2011
yyy. data da posse:	01/04/2011
zzz. prazo do mandato:	1 ano
aaaa. outros cargos ou funções exercidos no emissor:	nenhum
bbbb. indicação se foi eleito pelo controlador ou não:	Não
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários²²	
12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor	
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal: Nada Consta	
xvi. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:	
xvii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:	
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	
cc. administradores do emissor: Nada Consta	
dd. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou	

²² As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

<i>indiretas, do emissor Nada Consta</i>
<i>ee. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Nada Consta</i>
<i>ff. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Nada Consta</i>
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
<i>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Nada Consta</i>
<i>b. controlador direto ou indireto do emissor Nada Consta</i>
<i>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Nada Consta</i>

São Paulo, 11 de abril de 2011

local e data

assinatura

CPF:

RG:

DADOS PESSOAIS

Francisco Leão de Freitas

Brasileiro

Rua Andrade Furtado, 1399 – Apto. 801 – Cocó

60.192 – 072 – Fortaleza – Ceará – Brasil

Fones : (85) 3262.1542 / (85) 9989.9905

fleaofr@uol.com.br

CPF 030.911.983-91

Ce

Casado

58 anos

RG 2007270140-9-SSP-

ESCOLARIDADE

PÓS – GRADUAÇÃO

Curso de Mestrado Profissional em Administração

Universidade Estadual do Ceará, Universidade de Lisboa e Federação das Indústrias do Estado do Ceará – 2003/06

Curso de Especialização em Administração Financeira

Universidade Estadual do Ceará – 2001

Curso de Especialização em Desenvolvimento Econômico e Administração

Banco do Nordeste do Brasil S/A - 1974

GRADUAÇÃO

Curso de Ciências Econômicas

Universidade Federal do Ceará – 1976

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Banco do Nordeste do Brasil S/A

Membro do Comitê de Auditoria, no período de agosto setembro de 2007 a setembro de 2008, em caráter de interinidade; Membro do Comitê de Auditoria no período de agosto de 2004 a agosto de 2009, em caráter de suplência, com as seguintes funções, atribuições e experiências: assessoramento ao Conselho de Administração, nos focos de Auditoria, Análise ou revisão das Demonstrações Financeiras e Relatório aos Acionistas, Gestão de Risco e Controle e Ouvidoria; os trabalhos do Comitê de Auditoria são realizados através da leitura de processos, pareceres e relatórios acerca dos assuntos em foco, bem como na participação em reuniões com as várias esferas administrativas e operacionais do Banco, Diretoria, Conselho de Administração e



Conselho Fiscal, e órgãos de controle externo, Banco Central, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União.

Faculdade Integrada do Ceará – FIC – a partir de julho de 2002

TRATA-SE DE COMPONENTE DA UNIVERSIDADE ESTÁCIO, DO RIO DE JANEIRO

Professor de disciplinas do Curso de Comércio Exterior: Roteiro das Exportações, Roteiro da Importações, Introdução ao Comércio Exterior e Teoria e Prática Cambial;

Professor de disciplinas dos Cursos de Graduação em Administração Geral, Marketing e Turismo: Tópicos Especiais de Finanças, Administração Financeira, Análise Financeira, Finanças Corporativas e Finanças Empresariais;

Membro de bancas de avaliação de trabalhos científicos em Cursos de Graduação

J. Macêdo S/A (Moinho Dona Benta) – de 2001 a 2006

Consultor nas áreas de Crédito e Gestão do Contencioso

Pingüim Distribuidora de Bebidas Ltda (Revendedor de Grande Porte exclusivo Antartica e Ambev) – de 1998 a 2001

Consultor em Planejamento e Análise Econômico-Financeira

Gerente Financeiro

Gerente Geral

Empresas de pequeno e médio portes dos segmentos de Informática, Saúde, Gráfico e de Cama Mesa e Banho (SOCIEDADES LIMITADAS)

Consultor em Organização e Análise Econômico-Financeira

Banco do Nordeste do Brasil S/A – de 1968 a 1996

Admitido por concurso público, em 1968, para participação, durante 3(três) anos em Curso e Estágio, voltados para a área bancária, com desenvolvimento de conhecimentos nas áreas de Administração, Economia, Estatística, Direito, Geografia e Economia Regionais, Ética, dentre outras.

Após aprovação em Curso e Estágio, tomou posse em nova Função, desenvolvendo a partir do ano de 1971 diversas Funções Comissionadas, sendo algumas de caráter técnico e outras de caráter mais gerencial, a saber :

Gerente Geral de Produtos Bancários (desenvolvimento e manutenção de produtos bancários)
Gerente Geral de Risco de Crédito (análise de Riscos de Crédito e Proposição de Limites Operacionais)

Gerente Geral de Negócios Comerciais e de Câmbio (planejamento de negócio, monitoração e controle dos negócios de Crédito Comercial e Operações de Câmbio)

Gerente Geral de Negócios de Câmbio e de Comércio Exterior (planejamento de negócio, monitoração e controle dos negócios de Câmbio e Comércio Exterior)

Diretor de Câmbio (decisões a nível de Diretoria)

Gerente de Captação Externa e de Mesa de Negócios Internacionais (controles de Posição, Linhas de Crédito, financiamentos especiais junto ao Banco do Brasil, Operações de Arbitragem, Cotações de Negócios e de Adiantamentos, Cartas de Crédito etc.)



Gerente de Supervisão e Controle e de Administração de Créditos de negócios de Câmbio (demonstrativos financeiros, Controles de Posição, Gerenciamento de Operações)

Auditor

Gerente de Agência

Superintendente Regional

Analista de Crédito

Analista Administrativo

Membro do Comitê de Crédito da Direção Geral

TRABALHOS MAIS RELEVANTES EM DESTAQUE

Reestruturação da área de câmbio e comércio exterior do Banco do Estado de Pernambuco - 1987

Planejamento e Coordenação da Criação e da Implantação do Sistema de Análise de Risco de Crédito e Concessão de Limites Operacionais do Banco do Nordeste – ano de 1995;

*Coordenação Geral dos trabalhos de melhoria da qualidade de distribuição, cujo resultado registrou a pontuação “82” (de zero a cem), obedecendo critérios do PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DA ANTARCTICA e AMBEV, ensejando à Distribuidora Pinguim o título de **LÍDER ABSOLUTO DE MERCADO**, a nível nacional - ano 2000;*

Planejamento e coordenação da implantação de Sistema Operacional junto à Pinguim Distribuidora – SIGA ADVANCE – anos de 2000 a 2001

DEMAIS CURSOS E SEMINÁRIOS

Curso de Habilitação Bancária – Banco do Nordeste – Fortaleza – Ceará – 1960/1970

Curso de Câmbio e Comércio Exterior – Banco do Nordeste – Fortaleza – Ceará – 1975

Seminário/Estágio sobre Bancos – Bank of America/ São Francisco, Nova Iorque – EUA, com extensão ao Citibank, Banespa, e Irving Trust – Nova Iorque

Curso The Human Element – Marcondes e Consultores – São Paulo – SP

Curso de Estratégia e Gestão – Sociedade de Desenvolvimento Empresarial – Rio de Janeiro – RJ

Curso Básico e Avançado de Inglês – IBEU – Fortaleza – CE

EXPERIÊNCIA COMO INSTRUTOR

Instituições

Colégio Castelo Branco, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Cetrede, Bicanco, Banco do Estado do Ceará, Banco do Estado de Pernambuco, Banco do Estado da Paraíba, Bolsa de Valores Regional de Fortaleza, Associação dos Bancos Estaduais (Asbace)



Disciplinas

Administração, Noções Básicas de Câmbio, Contabilidade e Posição de Câmbio, Câmbio e Comércio Exterior, Teoria e Prática de Operações de Câmbio, Organização do Comércio Exterior, Modelos Avançados de Gestão, Finanças Empresariais

Fortaleza-Ce., abril de 2011

Francisco Leão de Freitas

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
cccc.	Nome: Francisco Leão de Freitas
dddd.	Idade: 58 anos (01/06/1952)
eeee.	Profissão: Aposentado (professor)
ffff.	CPF ou número do passaporte: 030.911.983-91
gggg.	cargo eletivo ocupado: -
hhhh.	data de eleição: -
iiii.	data da posse: -
jjjj.	prazo do mandato: -
kkkk.	outros cargos ou funções exercidos no emissor: -
llll.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não: não
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários²³	
12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii.	indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
b.	descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i.	qualquer condenação criminal: nenhuma
xviii.	qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: nenhuma
xix.	qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: nenhuma
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	
gg.	administradores do emissor
hh.	(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não

²³ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

ii. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não

jj. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

b. controlador direto ou indireto do emissor

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Fortaleza, 28/04/2011

local e data

assinatura

CPF:

RG:

Dados Pessoais

Nome Roberta Carvalho de Alencar

Filiação Roberto de Alencar e Zuleika Carvalho de Alencar

Nascimento 27/09/1964 - Fortaleza/CE - Brasil

Carteira de Identidade 8907002050127 SSP - CE - 11/07/2001

CPF 20226160300

Endereço residencial Rua Cayowaá, 1742 AP 67 Sumaré CEP 01258-010 - São Paulo, SP

Telefone: 11 3368- 6284

Endereço profissional Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia Administração e

Contabilidade - Av Professor Luciano Gualberto,908 CEP 05508-900 Butantã - São Paulo, SP

Telefone: 11 3091- 5820 Ramal 174

Endereço eletrônico

rca@usp.br ou robertaalencar@uol.com.br

Formação Acadêmica/Titulação

2004 – 2007- Doutorado em Controladoria e Contabilidade. Universidade de São Paulo, USP.

Título: Custo de Capital e nível de disclosure no mercado brasileiro, Ano de obtenção: 2007.

Orientador: Alexsandro Broedel Lopes

2000 – 2003 - Mestrado em Controladoria e Contabilidade. Universidade de São Paulo,

USP. Título: Investigação das práticas de mensuração dos resultados dos programas de melhoria de qualidade: um estudo exploratório, Ano de obtenção: 2003 Orientador: Reinaldo Guerreiro

1992 – 1993- Especialização em Controladoria e Gerência Contábil.

Universidade de Fortaleza, UNIFOR.

1984 - 1989 - Graduação em Ciências Contábeis. Universidade de Fortaleza, UNIFOR.

Atuação profissional

2009 - Atual - Universidade de São Paulo – USP - Professora Doutora do Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade - FEA, em regime de dedicação integral à docência e pesquisa – RDIDP.

Atividades

Disciplinas Ministradas:

Balanço Social

Contabilidade de Instituições Financeiras

Contabilidade e Legislação Tributária

Contabilidade Intermediária II

Teoria da Contabilidade

Tópicos de Contabilidade Internacional

Cargos Ocupados:

Representante da categoria Professor Doutor na Congregação

Membro suplente da Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Contábeis



1997 - 2007 - Universidade de Fortaleza – UNIFOR – Professora Assistente no Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Utilizando licença para interesse particular, sem remuneração, de 2004 a 2007.

Atividades

Disciplinas Ministradas:

*Análise das Demonstrações Financeiras
Contabilidade e Análise de Custos
Controladoria
Ética Geral e Profissional
Gestão Estratégica de Custos
Laboratório Contábil
Tópicos Contemporâneos de Contabilidade
Trabalho de Término de Curso*

Cargos Ocupados:

Coordenadora Adjunta(2002-2003)

2007 – 2008 - Fundação Instituto Capixaba de Pesq. em Contabilidade, Economia e Finanças – FUCEPE - Professora Assistente

Atividades

Disciplinas Ministradas:

*Pós Graduação (Especialização):
Análise e avaliação de empresas utilizando informações contábeis
Contabilidade Empresarial*

Graduação:

*Análise das Demonstrações Contábeis
Análise e Avaliação de Empresas usando Informações Contábeis,
Legislação Social e Trabalhista
Planejamento Tributário*

2003 - 2008 - Banco do Nordeste do Brasil S A - BNB Conselheira Fiscal

1978 - 1998 - Banco do Nordeste do Brasil S A - BNB Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Escriturário.

Atividades

Cargos Ocupados:

*Contadora (1990-1994)
Chefe de Setor (1989-1990)*

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
mmmm.	Nome: Roberta Carvalho de Alencar
nnnn.	Idade: 46 anos
oooo.	Profissão: Contadora
pppp.	CPF ou número do passaporte: 202.261.603-00
qqqq.	cargo eletivo ocupado:
rrrr.	data de eleição:
ssss.	data da posse:
tttt.	prazo do mandato:
uuuu.	outros cargos ou funções exercidos no emissor: funcionária (1978 a 1998) e conselheira fiscal (2003 a 2008)
vvvv.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não: não
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários²⁴	
12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor	
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal:	
xx. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:	
xxi. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:	
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	
kk. administradores do emissor não	
ll. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou	

²⁴ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

<i>indiretas, do emissor não</i>
<i>mm. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor não</i>
<i>nn. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor não</i>
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
b. controlador direto ou indireto do emissor
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

local e data

assinatura

CPF:

RG:

COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Nós, membros da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, em atendimento às disposições da Instrução CVM Nº 480, de 7.12.2009, apresentamos na seção 10 do Formulário de Referência os aspectos relevantes do desempenho do Banco, relativamente aos exercícios sociais de 2009, 2010 e 2011.

10.1.a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

QUADRO 01 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS

Em R\$ milhões

Itens do Balanço Patrimonial	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011
Ativos Totais	19.154	23.784	26.436
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3.249	3.872	3.240
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	5.239	7.767	10.108
Operações de Crédito (líquido de provisões)	8.889	10.135	10.590
Outros Créditos (líquido de provisões)	1.284	1.451	1.890
Depósitos Totais	6.333	8.510	8.964
Obrigações Por Empréstimos e Repasses	2.857	2.923	3.010
Outras Obrigações	5.378	7.195	8.698
- Recursos do FNE (Disponibilidades)	3.551	3.653	4.576
- Passivos Contingentes	1.203	1.436	1.768
- Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida Elegíveis a Capital	-	1.004	1.138
- Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	622	1.102	1.216
Patrimônio Líquido	2.073	2.177	2.329
Lucro Líquido	459	314	315
Índices			
Retorno sobre Patrimônio Líquido Médio	23,8%	14,9 %	13,6%
Índice de Eficiência (Receita Prest.Serviços/Desp. Adm.)	29,2%	29,0%	21,0%
Índice de Basiléia	12,8%	13,2%	16,3%

Ao término de 2011, os ativos totais do Banco do Nordeste do Nordeste do Brasil S/A apresentaram um acréscimo de 38,0% em relação ao final de 2009 (19,0% ao ano). O crescimento dos saldos de ativos do Banco está representado, preponderantemente, pelo aumento do saldo de operações de crédito da carteira própria e pelo acréscimo nos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários. Tal crescimento decorreu, dentre outros fatores, do aumento do volume de captação de depósitos a prazo, da

integralização pela União de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida, da emissão de títulos no exterior e pelo incremento do Patrimônio Líquido em função dos lucros retidos no período.

A participação ainda significativa das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários reflete a necessidade de manutenção de ativos líquidos comprometidos com operações de crédito de longo prazo contratadas, mas ainda não desembolsadas.

O resultado alcançado pelo Banco em 2010 foi de R\$ 314 milhões. Os principais fatores que influenciaram positivamente o resultado do exercício foram os seguintes:

1. Incremento na Margem Financeira como resultado da ampliação da carteira de crédito e do volume de recursos em tesouraria provenientes de novas captações.
2. Elevação da margem de risco do Banco referente às operações de crédito do FNE, correspondente à diferença entre as rendas com delcredere e as despesas com provisionamento de crédito.
3. Elevação nas receitas de taxa de administração de fundos financeiros e de desenvolvimento.
4. Elevação das receitas de prestação de serviços referentes a tarifas incidentes sobre as aplicações de crédito e cobradas em operações de mercado de capitais.

Em que pese o incremento das atividades de intermediação financeira e da prestação de serviços, com reflexos positivos na geração de novas receitas, o resultado de 2010 foi 31,6% inferior ao apresentado em 2009 (R\$459 milhões), em razão dos seguintes fatores:

1. Elevação nas despesas com provisionamento de crédito em razões superiores ao incremento das receitas de crédito;
2. Incremento dos impostos sobre o lucro, em face de um maior volume de novas provisões de crédito não dedutíveis, advindas de operações com clientes em recuperação judicial.
3. Elevação em despesas de pessoal em patamares superiores à média dos últimos anos, em decorrência da expansão de novas áreas de trabalho com novas funções em comissão e também pela ocupação de funções vagas;
4. Incremento em outras despesas administrativas, com destaque para os serviços contratados para execução do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado - Crediamigo e do Programa de Microcrédito Rural - Agroamigo e para as despesas com custas e emolumentos cartorários.

O resultado acumulado alcançado pelo Banco no ano 2011 foi de R\$ 314,8 milhões, 0,38% superior ao do mesmo período de 2010. Os principais fatores que influenciaram o resultado do exercício foram os seguintes:

1. Incremento na Margem Financeira como resultado da ampliação da carteira de ativos, com destaque para: a) o crescimento em operações de longo prazo com recursos de repasses do BNDES e do FNE; b) a redução de provisionamento de crédito em face, principalmente, dos efeitos positivos da aplicação das Leis de renegociação e remissão de dívidas de crédito rural; e c) a elevação no volume de Títulos e Valores Mobiliários e Aplicações Interfinanceiras com recursos provenientes de novas captações, de recursos disponíveis do FNE e de recursos do Instrumento Híbrido de Capital e Dívida;
2. Elevação da margem de risco de crédito do FNE, correspondente à diferença entre as rendas com delcredere e as despesas com provisionamento de crédito.
3. Elevação nas receitas de taxa de administração sobre fundos financeiros e de desenvolvimento.

Por outro lado, alguns fatos registrados impossibilitaram o alcance de resultados ainda maiores em relação a dezembro de 2010:

1. Redução nas receitas líquidas de tarifas, com ênfase nas tarifas sobre contratações e análise projetos de operações de crédito com recursos do FNE;
2. Incremento nas despesas de pessoal com destaque para funções em comissão e licença-prêmio, apesar da redução de despesas com benefícios a empregados (Deliberação CVM 600);
3. Elevação em outras despesas administrativas, com destaque para “Emolumentos Judiciais e Cartorários”, “Operacionalização do Crediamigo e Microcrédito Rural” e “Arrendamento de Equipamentos de Informática”;
4. Elevação de despesas contingenciais com causas trabalhistas e cíveis.

O crescimento do Índice de Basiléia de 12,8% em 2009 para 16,3% em 2011 resulta da captação de Dívida Subordinada junto ao FNE em 2009 (R\$ 1,1 bilhão) enquadrada como Capital de Nível II e da integralização em 2010 de Contrato de Mútuo celebrado com a União Federal, classificado como Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCD) (R\$ 1,0 bilhão). Referidos contratos foram considerados como Capital de Nível II mediante autorização do Banco Central do Brasil.

10.1.b. Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

Em 31.12.2011, o valor do Capital Social era de R\$ 2.010.000,00 (R\$ 1.851.000 mil em 31.12.2010 e R\$ 1.652.000 mil em 31.12.2009), representado por 87.001.901 ações escriturais, sem valor nominal, integralizadas e não resgatáveis. Dentre essas, o Banco possui 10.232 ações em tesouraria, sendo 8.088 ações ordinárias nominativas (ON) e 2.144 ações preferenciais nominativas (PN) adquiridas em 17.02.2009, com valor de mercado, na posição de 31.12.2011, de, respectivamente, R\$ 35,00 e R\$ 38,00 por cada ação.

QUADRO 02 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA (Em unidades)

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total das Ações	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	46.595.279	35.373.190	81.968.469	96,10	94,21
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	1.473.704	2.373.264	3.846.968	3,04	4,42
BNDESPAR	13.800	386.795	400.595	0,03	0,47
Outros	401.992	383.877	785.869	0,83	0,90
TOTAL	48.484.775	38.517.126	87.001.901	100,00	100,00

31.12.2011

31.12.2010

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total das Ações	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	46.595.279	35.373.190	81.968.469	96,10	94,21
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	1.473.704	2.373.264	3.846.968	3,04	4,42
BNDESPAR	15.000	387.995	402.995	0,03	0,47
Outros	400.792	382.677	783.469	0,83	0,90

TOTAL	48.484.775	38.517.126	87.001.901	100,00	100,00
-------	------------	------------	------------	--------	--------

31.12.2009

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total das Ações	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	46.595.279	35.373.190	81.968.469	96,10	94,21
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	1.473.704	2.373.264	3.846.968	3,04	4,42
BNDENPAR	22.785	403.495	426.280	0,05	0,49
Outros	393.007	367.177	760.184	0,81	0,88
TOTAL	48.484.775	38.517.126	87.001.901	100,00	100,00

10.1.c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

QUADRO 03 – CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Índice	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011
Liquidez Corrente	1,37	1,28	1,09
Liquidez Geral	1,11	1,09	1,09

O índice de liquidez corrente apresentou uma tendência decrescente no período em virtude da classificação em Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo dos Títulos e Valores Mobiliários - TVM, especialmente em Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, em função do vencimento final dos títulos. A carteira de TVM estava registrada no curto prazo pelo valor de R\$ 233 milhões, em 2011 (R\$ 2.227 milhões em 2009) e no longo prazo pelo valor de R\$ 9.875 milhões, em 2011 (R\$ 3.011 milhões em 2009), representando uma redução nos ativos de curto prazo em 4,6%, contra um crescimento do passivo circulante de 20,2%.

A redução dos ativos de curto prazo é justificada pela gestão de tesouraria do Banco que concentra suas aplicações em LFTs. Tais aplicações vêm, nos últimos exercícios, sendo realizadas em títulos cujos prazos são cada vez mais longos, em virtude da política de emissão de títulos do Governo Federal que tem provocado uma escassez de títulos públicos federais de curto prazo. Não obstante, considerando que referidos títulos são de altíssima liquidez, o fato de estarem classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo não implica em redução da liquidez efetiva do Banco.

Com efeito, se considerássemos que o total da carteira de LFTs registrada no longo prazo (R\$ 7.737 milhões) fosse classificada no curto prazo, o índice de liquidez do Banco seria de 1,88, o que denota uma confortável capacidade de pagamento.

10.1.d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

QUADRO 04 – FONTES DE FINANCIAMENTO

Em R\$ Milhões

Especificação	2009	2010	2011
Fontes para Capital de Giro			
Depósitos	3.197	3.772	5.116
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.022	818	1.105
Mercado Aberto, Relações Interdependências e Instrumentos Financeiros Derivativos	475	506	852
Outros (Benefícios a Empregados, FNE e outros)	3.416	3.378	2.675
Sub-total Fontes de Curto Prazo	8.110	8.474	9.748
Depósitos de Longo Prazo	2.740	4.051	3.163
Outros (FNE e outros)	2.403	2.734	3.617
Sub-total Fontes de Longo prazo	5.143	6.785	6.780
Total	13.253	15.259	16.528
Fontes para Ativo Não circulantes			
Depósitos FAT	395	687	686
Mercado Aberto e Instrumentos Financeiros Derivativos	21	109	80
Títulos Emitidos no Exterior	-	483	564
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.835	2.105	1.905
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	622	1.102	1.216
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	-	1.004	1.068
Outros	956	858	2.059
Patrimônio Líquido	2.073	2.177	2.330
Total	5.902	8.525	9.908
Total Passivo	19.154	23.784	26.436

O Banco não vem apresentando deficiências de liquidez no financiamento de seus ativos. Essa margem de liquidez se deve, principalmente, pelo fato do Banco financiar parcela de seu capital de giro com recursos com prazos de exigibilidades superiores a 01 ano, representado pelo crescimento de captações de depósito a prazo e pela elevação de obrigações de longuíssimo prazo, a exemplo das provisões para passivos contingentes do FNE e as decorrentes de benefícios pós-emprego. Outro fator relevante é a manutenção em seu capital de giro, em média, nos três últimos exercícios, de mais de 50% dos recursos aplicados em títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras, ambos com liquidez imediata (R\$ 5.476,0 milhões em 2009, R\$ 4.899,1 milhões em 2010 e R\$ 3.473,5 milhões em 2011).

Registra-se, de modo semelhante, confortável liquidez quanto ao financiamento de ativos não circulantes. Dentre as fontes de financiamento, destacam-se as outras obrigações,

representadas por recursos estáveis provenientes dos ingressos do Tesouro para o Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste (FNE), de instrumento de dívida subordinada, de instrumentos Híbridos de Capital e Dívida, da emissão de títulos no exterior e, ainda, oriundos de outras obrigações a exemplo das provisões para benefícios pós-emprego e outras. Verifica-se, também, na composição dos ativos não-circulantes, expressivos volumes mantidos em títulos e valores mobiliários com liquidez imediata (R\$ 3.011,2 bilhões em 2009, R\$ 6.739,8 bilhões em 2010 e R\$ 9.874,6 bilhões em 2011).

10.1.e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes para cobertura de deficiências de liquidez

Os índices de liquidez corrente e geral, vide Quadro 03, demonstram uma posição confortável para cobrir as obrigações exigíveis de curto e longo prazo assumidos pelo Banco.

No eventual caso de deficiências de liquidez, o bom rating do Banco (equivalente a BBB, na escala internacional e AAA na escala nacional, atribuído tanto pela S&P quanto pela Moody's) permitiria a captação de recursos no mercado financeiro a um baixo custo.

10.1.f. níveis de endividamento e as características das dívidas

QUADRO 05 – NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

Índice	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011
Índice de Endividamento	8,24	9,92	10,35

O Índice de Endividamento, representado pelo Passivo Exigível em relação ao Patrimônio Líquido, registrou um crescimento de 25,6% de 2009 para 2011. Esse crescimento decorreu do aumento do volume de captação de depósitos a prazo, pela contratação de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida junto à União Federal e da emissão de títulos no exterior.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

QUADRO 06 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em R\$ mil

Especificação	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011
CIRCULANTE	1.021.729	822.695	1.374.382
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	-	2.991	199.732
Empréstimos no País	14.031	15.219	16.511
Empréstimos no Exterior	630.522	446.603	833.258
Repasses do País	313.523	289.427	173.427
Repasses do Exterior	63.653	66.808	81.291
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	-	1.647	70.164
Dívida Subordinada	-	-	-
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.456.931	4.692.225	4.753.283
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	-	482.496	563.876
Empréstimos no País	56.126	45.656	33.021
Empréstimos no Exterior	-	-	-
Repasses do País	1.120.001	1.397.349	1.113.258
Repasses do Exterior	658.740	662.357	759.101
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	-	1.002.519	1.067.708
Dívida Subordinada	622.064	1.101.848	1.216.319
TOTAL	3.478.660	5.514.920	6.127.666

O quadro acima mostra um breve resumo, no final dos exercícios 2009, 2010 e 2011, das obrigações por empréstimos e financiamentos assumidas pelo Banco do Nordeste. O Banco tem uma concentração dos vencimentos no longo prazo, o que evidencia a administração conservadora e prudencial do fluxo financeiro do Banco.

O Banco do Nordeste captou, em novembro de 2010, o valor de US\$ 300 milhões com a emissão de títulos “bonds”, no mercado internacional, os “bonds” representam, na posição em 31.12.2011, o valor de R\$ 567,2 milhões. Os títulos emitidos são da espécie “notes”, com prazo de cinco anos e taxa de 3,625 % ao ano, pagos em cupons semestrais, e estão registrados em Recursos de Aceite e Emissão de Títulos.

Em 2011, o Banco emitiu Letras de Crédito do Agronegócio – LCAs com prazo médio de 197 dias, sendo a taxa de atualização média de 90,76% do CDI a.a. pro rata até o vencimento, cujo saldo em 31.12.2011 é de R\$ 196,3 milhões, também registradas em Recursos de Aceite e Emissão de Títulos.

As operações de swap realizadas com o intuito de proteger as variações de mercado do passivo em dólar, gerado pela captação de títulos no exterior, foram enquadradas como operações de hedge e por isso os saldos das obrigações estão ajustados ao valor de mercado.

As obrigações por empréstimos e repasses contratados são oriundas de várias fontes, sendo as principais decorrentes de relações mantidas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES (R\$ 1.152,9 milhões) e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (R\$ 840,39 milhões).

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000 milhão, já efetivamente integralizado. Na posição de 31.12.2011, o saldo é de R\$ 1.137,9 milhões. Em 21.02.2011, por intermédio do Ofício Deorf/Cofil-2011/00979, o Banco Central autorizou que o citado instrumento híbrido fosse considerado como capital de Nível II.

O Banco possui contratos de dívida subordinada com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, classificada como Patrimônio de Referência Nível II, na categoria de Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, conforme Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central, no montante de R\$ 1.216,3 milhões em 31.12.2011.

Saliente-se que o Banco do Nordeste realiza os repasses e empréstimos, no mínimo, com base nos encargos e prazos dos passivos, mantendo a exigência da prestação de garantias reais e fidejussórias, além de avais e fianças para assegurar o equilíbrio do fluxo de caixa e o ressarcimento do crédito.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Atualmente não existem outras relações significativas de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Em 2009, o Banco Central do Brasil aprovou o enquadramento da operação de repasse do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no montante de R\$ 1.216,3 milhões em 31.12.2011, como capital de nível II do Patrimônio de Referência do Banco do Nordeste do Brasil, na categoria de dívida subordinada.

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000 milhão, já efetivamente integralizado. Na posição de 31.12.2011, o saldo é de R\$ 1.137,9 milhões. Em 21.02.2011, por intermédio do Ofício

Deorf/Cofil-2011/00979, o Banco Central autorizou que o citado instrumento híbrido fosse considerado como capital de Nível II.

Os demais recursos de terceiros são classificados como exigíveis, no mesmo grau de subordinação.

- iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., na qualidade de sociedade de economia mista federal, criado pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952, tem como controlador acionário a União Federal, estando essa condição de acionista controlador preservada, consoante disposto no artigo 6º do Estatuto Social. Por se tratar de entidade da Administração Pública Federal Indireta, o Banco está sujeito aos ditames da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993, no que tange à alienação de ativos, e do Decreto Nº 93.872, de 23.12.1986, no que toca à emissão de valores mobiliários.

10.1.g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os recursos dos financiamentos contratados são utilizados conforme disposto nos respectivos instrumentos contratuais.

10.1.h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

QUADRO 07 – ATIVOS TOTAIS

Especificação	Em R\$ milhões		
	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011
Disponibilidades, Aplicações Interfinanceiras e TVM	8.560,2	11.721,3	13.445,2
Relações Interfinanceiras	217,0	271,0	304,1
Operações de Crédito (Líquido de Provisões)	8.888,6	10.134,9	10.590,3
Outros Créditos (Líquido de Provisões)	1.284,4	1.450,8	1.890,0
Outros Valores e Bens	7,9	13,7	17,1
Permanente	196,4	192,1	188,9
Total	19.154,5	23.783,7	26.435,6

1) ATIVOS TOTAIS - Análise 2010 em relação a 2009

Ao término de 2010, os ativos globais do Banco do Nordeste apresentaram um acréscimo de 24,2% em relação ao final de 2009. Nos ativos do Banco também estão os recursos disponíveis do FNE (R\$ 1.897 milhões) e os recursos comprometidos com operações de crédito daquele Fundo, ou seja, relativos a operações contratadas e que aguardam liberação (R\$ 1.757 milhões). O crescimento dos saldos de ativos do Banco (R\$ 4.629,2 milhões) de dezembro de 2009 para dezembro de 2010 está representado, preponderantemente, pelo aumento do saldo de operações de crédito da carteira própria do Banco, no valor de R\$ 1.246,3 milhões, e

pelo acréscimo de R\$ 3.161,1 milhões observada no conjunto dos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários. Tal crescimento foi possível em função do aumento do volume de captação de depósitos a prazo em R\$ 1.787 milhões, da integralização pela União de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida em R\$ 1.004,2 milhões, e da emissão de títulos no exterior, no valor de R\$ 485,5 milhões, ocorridos no ano de 2010.

Os saldos de operações de crédito da carteira própria do Banco, líquidos de provisões para créditos de liquidação duvidosa, cresceram 14,0% em 2010, representados, preponderantemente, pelo acréscimo: de R\$ 753 milhões nos saldos de operações de crédito com recursos de repasses do FNE (R\$ 782 milhões em 31.12.2010, contra R\$ 29 milhões em 31.12.2009); de R\$ 563 milhões em operações de crédito de curto prazo com recursos internos (R\$ 6.248 milhões em 31.12.2010 contra R\$ 5.685 milhões em 31.12.2009); de R\$ 243 milhões em operações do Programa Crediamigo (R\$ 770 milhões em 31.12.2010, contra R\$ 527 milhões em 31.12.2009); e de R\$ 443 milhões em operações de financiamentos de longo prazo com recursos do BNDES (R\$ 988 milhões em 31.12.2010 contra R\$ 545 milhões em 31.12.2009).

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários, na posição 31.12.2010, corresponde a R\$ 7.766 milhões, apresentando um acréscimo de R\$ 2.528 milhões (48%) em relação a 31.12.2009, quando totalizava R\$ 5.238 milhões. Tal acréscimo ocorreu principalmente em função do incremento em Letras Financeiras do Tesouro e em Notas do Tesouro Nacional, adquiridas com recursos provenientes de contrato de instrumento híbrido de capital e dívida, pelo qual a União repassou R\$ 1.000 milhão ao Banco do Nordeste, do incremento de R\$ 1.787 milhões nas captações via depósito a prazo e dos recursos captados no exterior.

2) ATIVOS TOTAIS - Análise 2011 em relação a 2010

Ao término de 2011, os ativos globais do Banco do Nordeste apresentaram um acréscimo de 11,2% em relação ao final de 2010. Nos ativos do Banco também estão os recursos disponíveis do FNE (R\$ 1.593 milhões) e os recursos comprometidos com operações de crédito daquele Fundo, ou seja, relativos a operações contratadas e que aguardam liberação (R\$ 2.983 milhões). O crescimento dos saldos de ativos do Banco (R\$ 2.652 milhões) de dezembro de 2010 para dezembro de 2011 está representado, preponderantemente, pelo acréscimo de R\$ 1.724 milhões observado no conjunto dos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários, e pelo aumento do saldo de operações de crédito da carteira própria do Banco, no valor de R\$ 455 milhões. Tal crescimento foi possível em função do aumento das disponibilidades do FNE em R\$ 922 milhões, do incremento no volume de captação de depósitos em R\$ 454 milhões, da elevação em obrigações por empréstimos cambiais em R\$ 375 milhões, do aumento de passivos com o BNDES para financiamento de operações de crédito em R\$ 300 milhões, e da retenção de lucros no período. Registra-se, todavia, a redução dos passivos representados pelo Fundo de Terras, INCRA Conta Fundiária e Fundo Rotativo de Terras no valor total de R\$ 699 milhões, em face de transferência da obrigação para contas de compensação.

Os saldos de operações de crédito da carteira própria do Banco, líquidos de provisões para créditos de liquidação duvidosa, cresceram 4,5% em 2011, representados, preponderantemente, pelo acréscimo: de R\$ 407 milhões em operações do Programa Crediamigo (R\$ 1.178 milhões em 31.12.2011, contra R\$ 771 milhões em 31.12.2010); de R\$ 312 milhões em operações de financiamentos de longo prazo com recursos do BNDES (R\$ 1.300 milhões em 31.12.2011, contra R\$ 988 milhões em 31.12.2010); de R\$ 304 milhões em

operações de câmbio com recursos externos (R\$ 857 milhões em 31.12.2011, contra R\$ 553 milhões em 31.12.2010); de R\$ 244 milhões em operações de crédito com recursos captados através de Letra de Crédito Agrário (R\$ 244 em 31.12.2011, contra R\$ 0 milhões em 31.12.2010); de R\$ 211 milhões em operações de crédito com recursos do FAT (R\$ 465 milhões em 31.12.2011, contra R\$ 254 milhões em 31.12.2010); de R\$ 106 milhões nos saldos de operações de crédito com recursos de repasses do FNE (R\$ 888 milhões em 31.12.2011, contra R\$ 782 milhões em 31.12.2010). (Vide Quadro 5)

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários, na posição 31.12.2011, corresponde a R\$ 10.063 milhões, apresentando um acréscimo de R\$ 2.297 milhões (29,6%) em relação a 31.12.2010, quando totalizava R\$ 7.766 milhões. Tal acréscimo ocorreu principalmente em função do incremento em Letras Financeiras do Tesouro – LFT (Selic/2011: 11,6%) e em Notas do Tesouro Nacional – NTN-B (IPCA/2011: 6,5%).

QUADRO 08 – RECURSOS TOTAIS

Especificação	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011
Depósitos à vista	175,3	134,1	183,6
Depósitos de poupança	1.381,5	1.288,6	1.330,0
Depósitos a prazo	4.384,0	6.385,6	6.860,3
. FAT	395,3	686,8	622,4
. Finor - Disponibilidades	123,5	95,0	216,7
. Reinvestimentos Lei No. 8.167	396,9	352,5	453,5
. CDB	3.468,3	5.251,3	5.567,7
Depósitos Interfinanceiros e Outros	391,9	701,3	590,6
Recursos FNE	3.553,3	3.656,3	4.578,2
Obrigações por Repasses - Moeda Nacional	1.433,5	1.685,7	1.286,7
. BNDES e FINAME	773,1	986,1	1.285,7
. Outras Instituições	660,4	699,6	1,0
Obrigações por Repasses - Moeda Estrangeira	722,4	729,2	840,4
Obrigações por Empréstimos	700,7	507,5	882,8
Captações no Mercado Aberto	445,7	524,3	704,4
L.C.A	-	-	196,4
Emissão de Títulos no Exterior	-	485,5	567,2
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	464,6	493,1	525,8
Passivos Contingentes	1.202,8	1.436,2	1.767,9
. FNE	956,3	1.177,8	1.386,8
. Causas Cíveis e Outras	95,8	96,5	198,3
. Causas Trabalhistas	150,7	161,9	182,8
Provisões Sociais e Estatutárias	238,1	130,7	12,3
Pagamentos a Efetuar	1.124,0	1.053,9	1.131,6
. Benefícios a empregados (Deliberação CVM 600)	1.023,2	925,4	985,4
. Outros	100,8	128,5	146,2
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital (Repasso FNE)	622,1	1.101,8	1.216,3
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	-	1.004,2	1.137,9
Outras Obrigações	241,9	288,4	293,7
Total das obrigações para com terceiros	17.081,8	21.606,4	24.106,1
Resultados de Exercícios Futuros	-	-	-
Patrimônio Líquido	2.072,7	2.177,3	2.329,5
TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.154,5	23.783,7	26.435,6

3) RECURSOS TOTAIS - Análise 2010 em relação a 2009

No exercício de 2010, registrou-se incremento significativo de recursos captados na modalidade de depósitos a prazo, com volume adicional da ordem de R\$ 2.000 milhões; com relação à poupança, muito embora o saldo em 31.12.2010 registre uma redução em torno de R\$ 93 milhões em relação à posição de 31.12.2009, observou-se durante o ano de 2010 um incremento no saldo médio captado que passou de R\$ 904,6 milhões para R\$ 1.138,3 milhões.

Os saldos dos depósitos especiais do FAT aumentaram em 73,9%, em função dos ingressos de recursos da ordem de R\$ 360 milhões e dos reembolsos efetuados à fonte durante o ano de 2010, que totalizaram R\$ 91,3 milhões, já incluídos os encargos.

Os recursos captados junto ao BNDES e Finame para efeito de contratação de operações de repasse tiveram aumento de 27,6%, por conta do ingresso da ordem de R\$ 341,7 milhões, capitalização de encargos R\$ 68,8 milhões, contra pagamentos no período da ordem de R\$ 91,2 milhões.

O incremento da ordem de 1,0% dos saldos das obrigações por repasse em moeda estrangeira resulta, principalmente, do ingresso líquido de recursos do BID/Prodetur-II da ordem de R\$ 13,5 milhões (ingressos de R\$ 97,5 milhões, contra pagamentos de R\$ 84 milhões), bem como da variação negativa do dólar norte-americano de (4,5%) e da UC-BID da ordem de (2,89%).

Ao final do exercício de 2010, os saldos de obrigações por empréstimos tiveram redução de 27,7%, com uma diminuição de R\$ 194 milhões. Esta redução resulta, principalmente, da queda dos empréstimos externos que apresentaram um saldo de R\$ 630,5 milhões em 31/12/2009 e saldo de R\$ 446,6 milhões em 31/12/2010.

As captações no mercado aberto (R\$ 524 milhões) aumentaram 17,5%, ao final do exercício de 2010, comparando-se à posição de 31.12.2009 (R\$ 446 milhões), com um volume a maior da ordem de R\$ 78 milhões.

Os saldos de Obrigações Fiscais e Previdenciárias totalizam na posição de 31.12.2010 o valor de R\$ 493 milhões (R\$ 465 milhões em 31.12.2009). A seguir, são destacadas as principais movimentações:

a) Provisões para IRPJ e CSLL – O saldo existente em 31.12.2010 no valor de R\$ 284 milhões (R\$ 227 milhões em 31.12.2009), corresponde à provisão para pagamento desses tributos relativos ao exercício de 2010. A variação observada de R\$ 57 milhões (aumento de 25% sobre 2009) foi decorrente, principalmente, pela baixa do estoque de prejuízo fiscal, que em 2009 foi utilizado na compensação do lucro fiscal no limite de 30%, o que não ocorreu em 2010.

b) Provisão Para Impostos e Contribuições Diferidos – A variação observada no valor de R\$ 44,3 milhões (R\$ 58,7 milhões em 31.12.2010, contra R\$ 103,1 milhões em 31.12.2009), é decorrente principalmente, de operações com ajustes de títulos e valores mobiliários a valor de mercado num total de R\$ 106,8 milhões e realização de Reservas de Reavaliação, no valor de R\$ 4,1 milhões, que aplicando-se a alíquota de 40% relativa a tributos diferidos (IRPJ - 25%; e CSLL - 15%) sobre essas operações, resulta na variação encontrada.

De janeiro a dezembro de 2010, houve acréscimo líquido de provisões para passivos contingentes do FNE, no valor de R\$ 136 milhões. Os saldos dos passivos da espécie tiveram um incremento de 14% quando são comparadas as posições de 31.12.2009 e 31.12.2010, em função do crescimento da carteira de créditos do Fundo.

4) RECURSOS TOTAIS - Análise 2011 em relação a 2010

O saldo médio das captações de depósitos a prazo cresceu, durante o ano de 2011, saindo de um patamar de R\$ 4,3 bilhões em 2010 para R\$ 5 bilhões em 2011. No encerramento do exercício de 2011, o Banco registrou R\$ 6.860,3 milhões (R\$ 6.385,6 milhões em 2010) de recursos captados na modalidade de depósitos a prazo, 7,4% de crescimento frente ao exercício anterior; com relação aos depósitos à vista e de poupança, registrou-se um crescimento na soma destes saldos na ordem de 6,4% em 2011, o que denota crescimento estável ao longo do tempo.

Ao final do exercício de 2011, os saldos dos depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhado – FAT diminuíram em 9,4%, basicamente, em função do efeito conjunto dos reembolsos efetuados à fonte durante o ano de 2011, que totalizaram R\$ 214,8 milhões, já incluídos os encargos, e dos ingressos de recursos da ordem de R\$ 110 milhões.

O acréscimo do saldo de FINOR–Disponibilidade deveu-se, principalmente, ao ingresso de recursos de incentivos fiscais que, em 2011, foi da ordem de R\$ 252,4 milhões, decorrente de opções para os Incentivos Fiscais do FINOR.

O acréscimo em Depósitos para Reinvestimentos decorreu do resultado de ações voltadas ao incremento de captação do produto Depósitos para Reinvestimento. Anualmente, o Banco do Nordeste tem realizado seminários voltados para grandes empresas com atuação no Nordeste, visando divulgar os incentivos para Reinvestimento.

Os recursos captados junto ao BNDES e FINAME para efeito de contratação de operações de repasse tiveram aumento de 30,4%, por conta do ingresso da ordem de R\$ 279,6 milhões, capitalização de encargos R\$ 90,2 milhões, contra pagamentos no período da ordem de R\$ 67 milhões.

O incremento da ordem de 15,2% dos saldos das obrigações por repasse em moeda estrangeira resulta, principalmente, da variação cambial positiva do dólar norte-americano de 12,6% e valorização da UC-BID da ordem de 16,4%, bem como dos ingressos de recursos do BID/Prodetur-II da ordem de R\$ 71,7 milhões, contra pagamentos no período da ordem de R\$ 85,3 milhões.

Ao final do exercício de 2011, os saldos de obrigações por empréstimos tiveram um aumento significativo de 74%, com uma monta de R\$ 375,3 milhões. Este aumento resulta, principalmente, da elevação dos empréstimos externos que apresentam um saldo de R\$ 833,3 milhões em 31/12/2011 (R\$ 446,6 milhões em 31/12/2010).

As captações no mercado aberto (R\$ 704,4 milhões) aumentaram 34,4%, ao final do exercício de 2011, comparando-se à posição de 31.12.2010 (R\$ 524,3 milhões), com um volume a maior no valor de R\$ 183,1 milhões. Os recursos captados em operações tem compromisso de recompra, com garantia em Títulos do Governo Brasileiro (LFT).

O Banco do Nordeste captou, em novembro de 2010, o valor de US\$ 300 milhões com a emissão de títulos “bonds”, no mercado internacional, os bonds representam pela marcação a mercado, na posição em 31.12.2011 o valor de R\$ 567,2 milhões (R\$ 485,5 milhões em 31.12.2010). Os títulos emitidos são da espécie “notes”, com prazo de cinco anos e taxa de 3,625 % a.a.

Em consonância com as diretrizes do Governo Federal, o Banco estruturou em 2011, o programa para emissão de Letras de Créditos do Agronegócio (LCA) até o montante de R\$ 500 milhões, com o objetivo de fortalecer as fontes de recursos para financiar as necessidades de capital de giro das empresas nordestinas. Após a estruturação, na posição 31.12.2011, o saldo da carteira atingiu o valor de R\$ 196,4 milhões, cujos recursos foram destinados ao financiamento de operações rurais.

Os saldos de Obrigações Fiscais e Previdenciárias totalizam na posição de 31.12.2011 o valor de R\$ 525,8 milhões (R\$ 493,1 milhões em 31.12.2010), apresentando um aumento de R\$ 32,7 milhões, que representa um aumento de 6,6%. A seguir, são destacadas as principais movimentações:

a) Provisões para IRPJ e CSLL – totalizam na posição de 31.12.2011 o valor de R\$ 298 milhões (R\$ 284 milhões em 31.12.2010), corresponde à provisão para pagamento desses tributos relativos ao exercício de 2011. Não houve variação relevante no período.

b) Provisão Para Impostos e Contribuições Diferidos – A variação observada no valor de R\$ 7,8 milhões (R\$ 66,5 milhões em 31.12.2011, contra R\$ 58,7 milhões em 31.12.2010), é decorrente principalmente, de operações com ajustes de títulos e valores mobiliários a valor de mercado num total de R\$ 9,6 milhões e realização de Reservas de Reavaliação, no valor de R\$ 1,7 milhões.

De janeiro a dezembro de 2011, houve acréscimo líquido de provisões para passivos contingentes do FNE, no valor de R\$ 209 milhões. Os saldos dos passivos da espécie tiveram um incremento de 17,7% quando são comparadas as posições de 31.12.2010 e 31.12.2011, em função do crescimento da carteira de créditos do Fundo.

Em 20.07.2009, o Banco Central do Brasil, por meio do Ofício DEORF/Cofil – 2009/07394, aprovou o enquadramento de operação de repasse de recursos do FNE ao Banco, no montante de R\$ 600 milhões, como Capital de Nível II no Patrimônio de Referência (PR) do Banco, na categoria de dívida subordinada, ao amparo da Resolução CMN Nº 3.444/07. Em 16.06.2010, por meio do Ofício DEORF/Cofil – 2010/05338, o Banco Central do Brasil considerou elegível a Capital de Nível II nova operação de repasses do FNE ao Banco, no montante de R\$ 400 milhões. Ao término de 2011, as dívidas subordinadas elegíveis a capital, resultantes de repasses do FNE ao Banco, apresentavam saldo de R\$ 1.216,3 milhões, sendo R\$ 328,1 milhões em Recursos Disponíveis e R\$ 888,2 milhões em Recursos Aplicados.

Em 22.12.2010, nos termos da Lei Nº 12.249, de 11.06.2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26.11.2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000.000 mil, já efetivamente integralizado. Em 21.02.2011, por intermédio do Ofício Deorf/Cofil-2011/00979, o Banco Central autorizou que o citado instrumento híbrido fosse considerado como capital de Nível II. O referido contrato não possui data de vencimento. O saldo do contrato na posição de 31/12/2011 é de R\$ 1.137,9 milhões.

5) EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido apresentou um crescimento médio anual de 12,4% de 2009 a 2011 e taxa média anual de 6,0%. A variação é explicada pelos lucros apurados em 2010 (R\$ 313,6 milhões) e 2011 (R\$ 314,8 milhões), reduzidos pela distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, bem como por Ajuste Negativo de Avaliação Patrimonial em R\$ 68 milhões em 2010, conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 09 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em R\$ Milhões

Patrimônio Líquido em 31.12.2009	2.072,7
Lucro Líquido de 2010	313,6
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(68,0)
Ajustes de Exercícios Anteriores	65,5
Distribuição de Dividendos	(85,5)
Juros sobre Capital Próprio	(121,0)
Patrimônio Líquido em 31.12.2010	2.177,3
Lucro Líquido de 2011	314,8
Realização da Reserva de Reavaliação	(0,4)
Distribuição de Dividendos	(95,7)
Juros sobre Capital Próprio	(66,5)
Patrimônio Líquido em 31.12.2011	2.329,5

QUADRO 10 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Especificação	R\$ milhões		
	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	2.005,2	2.431,3	3.347,9
. Operações de Crédito	1.214,5	1.489,8	1.772,7
. Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	739,2	888,8	1.365,5
. Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	(38,1)	(36,1)	25,6
. Resultado de Operações de Câmbio	86,8	73,1	163,9
. Resultado das Aplicações Compulsórias	2,8	15,7	20,2
(-) DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(1.219,4)	(1.464,9)	(2.130,6)
. Operações de Captação no Mercado	(381,2)	(591,2)	(1.048,7)
. Operações de Empréstimos e Repasses	(461,7)	(473,7)	(847,0)
. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(376,6)	(400,0)	(234,9)
(=) RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	785,8	966,4	1.217,3
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(126,7)	(436,1)	(548,9)
Receitas de Prestação de Serviços	1.106,9	1.234,0	1.327,0
Rendas de Tarifas Bancárias	12,2	12,7	24,7
Despesas de Pessoal	(890,5)	(1.019,8)	(1.081,2)
. Proventos, Encargos e Benefícios	(684,5)	(818,5)	(927,8)
. Provisões Benefícios Pós-emprego	(206,0)	(201,3)	(153,4)
Outras Despesas Administrativas	(551,8)	(659,6)	(775,3)
Despesas Tributárias	(144,2)	(173,2)	(189,0)
Outras Receitas Operacionais	1.159,2	927,6	1.164,7
Outras Despesas Operacionais	(818,4)	(757,8)	(1.019,8)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	659,1	530,3	668,4
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	2,1	1,6	7,1
(=) RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	661,2	531,9	675,5
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(160,5)	(174,1)	(323,6)
. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	(225,3)	(239,0)	(296,9)
. Ativo Fiscal Diferido	64,8	64,9	(26,7)
(-) PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	(41,7)	(44,2)	(37,1)
(=) LUCRO LÍQUIDO	459,0	313,6	314,8

6) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - Análise 2010 em relação a 2009

O lucro líquido de 2010 correspondeu a R\$ 313,6 milhões, montante 31,6% inferior ao apresentado em 2009 (R\$ 459 milhões). O lucro líquido por ação que em 31.12.2009 era de R\$ 5,28, passou, em 31.12.2010, para R\$ 3,60.

A rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido, calculada sobre o saldo apresentado em 31.12.2010, foi de 14,40% a.a. Esse índice foi de 22,15% a.a. em 31.12.2009. Quando calculada sobre o Patrimônio Líquido médio apresentado ao término de 2010, a rentabilidade passa para 14,87% a.a., enquanto que em 2009 foi de 23,78% a.a..

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira obteve um crescimento médio anual de 23,0% no período. A variação decorreu do incremento de receitas de operações de crédito especialmente pela expansão do volume de crédito comercial, apesar do aumento de despesas de provisões para cobertura de risco de crédito. O resultado de operações com títulos e valores mobiliários, em 2010, foi de R\$ 888,8 milhões, correspondendo a uma rentabilidade de 104,84% da SELIC acumulada no período. Assim, mesmo com a redução da SELIC em 2010 (9,78%) em relação a 2009 (9,93%), o banco obteve um aumento de receita com títulos e valores mobiliários da ordem de R\$ 149,6 milhões.

As Receitas de Prestação de Serviços têm como principal componente a taxa de administração do FNE que apresentou, em 2010, aumento de 7,8% (R\$ 816,8 milhões em 2010 contra R\$ 757,6 milhões em 2009), em função da expansão do Patrimônio Líquido do Fundo. Destaque-se que tal remuneração atingiu o limite de legal de 20% dos ingressos do exercício de 2010.

A elevação de 19,6% (R\$134 milhões) nas despesas com proventos, encargos e benefícios no exercício de 2010 (R\$ 818,5 milhões em 2010, contra R\$ 684,5 milhões em 2009), foi motivada, preponderantemente, pelos seguintes fatores: (i) benefícios decorrentes dos acordo salarial referente a setembro de 2010, com reajuste de 11,81% sobre os cargos e 7,5% sobre funções em comissão e (ii) acréscimo de 38,4% nas despesas de funções em comissão, decorrentes não somente do reajuste mencionado mas também pela ocupação de novas funções, representando um volume adicional de despesas na ordem de R\$ 38 milhões; já em relação às despesas com benefícios pós-emprego o valor total manteve-se praticamente no mesmo nível, com pequena redução.

O crescimento das Outras Despesas Administrativas (19,54% de variação média anual) ao longo do período reflete o próprio crescimento operacional da instituição, pela maior necessidade de recursos tecnológicos e para viabilizar a expansão da carteira de crédito. As variações mais significativas foram: (i) serviços de terceiros, com acréscimo da ordem de R\$ 50 milhões; (ii) emolumentos judiciais e cartorários na ordem de R\$ 25 milhões; (iii) processamento de dados, com acréscimo de R\$ 17,5 milhões; (iv) promoções e relações públicas, com acréscimo de R\$ 4,7 milhões; (v) serviços técnicos especializados, com acréscimo de R\$ 3,1 milhões; (vi) despesas de serviços do sistema financeiro, com acréscimo de R\$ 2,3 milhões; (vii) manutenção e conservação de bens, com acréscimo de R\$ 1,6 milhão; (viii) comunicações, com aumento de R\$ 1,3 milhão.

Em Outras Receitas e Despesas Operacionais ressalta-se a relevância da margem de ganho do Banco como garantidor das carteiras de crédito administradas, representada pela diferença

entre a receita de Del credere e as despesas incorridas pelos riscos de crédito assumidos, sendo de R\$ 273 milhões em 2009 e R\$ 286 milhões em 2010.

7) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - Análise 2011 em relação a 2010

O lucro líquido de 2011 importou em R\$ 314,8 milhões, montante 0,39% superior ao apresentado em 2010 (R\$ 313,6 milhões). O lucro líquido por ação que em 31.12.2010 era de R\$ 3,60, passou, em 31.12.2011, para R\$ 3,62.

A rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido calculada sobre o saldo apresentado em 31.12.2011 foi de 13,51% a.a. Esse índice foi de 14,40% a.a. em 31.12.2010. Quando calculada sobre o Patrimônio Líquido médio apresentado ao término de 2011, a rentabilidade passa para 13,57% a.a., enquanto que em 2010 foi de 14,87% a.a..

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira obteve um crescimento médio anual de 26,0% no período. A variação decorreu do incremento de receitas de operações de crédito especialmente pela expansão do volume de crédito comercial, apesar do aumento de despesas de provisões para cobertura de risco de crédito. O volume aplicado em Títulos e Valores Mobiliários registrou um aumento médio 14,7% entre 2010 e 2011, que aliada à variação da taxa SELIC de 11,6%, implicou um aumento do resultado em operações com TVM, em 2011. Além disso, comparando-se as despesas de provisões para créditos de liquidação duvidosa reconhecidas nos anos de 2010 e 2011, verifica-se uma redução de 41,3%. Ressalta-se que parte dessa redução é decorrente da aplicação das Leis nº 11.322, de 13/07/2006, nº 11.775, de 17/09/2008 e nº 12.249, de 11.06.2010, as quais dispõem sobre renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, tendo como consequência, dentre outros efeitos, a reversão de provisão de crédito, no exercício de 2011, no volume de R\$ 107,6 milhões.

As Receitas de Prestação de Serviços têm como principal componente a taxa de administração do FNE cujo comportamento é crescente (R\$ 690,2 milhões em 2010 e R\$ 994,5 milhões), em função da expansão do Patrimônio Líquido do Fundo. Destacando-se que tal remuneração atingiu o limite de legal de 20% dos ingressos do exercício de 2011.

O crescimento das Outras Despesas Administrativas de 17,53% em 2011 reflete o próprio crescimento operacional da instituição, pela maior necessidade de recursos tecnológicos e para viabilizar a expansão da carteira de crédito.

Em Outras Receitas e Despesas Operacionais ressalta-se a relevância da margem de ganho do Banco como garantidor das carteiras de crédito administradas, representada pela diferença entre a receita de delcredere e as despesas incorridas pelos riscos de crédito assumidos, sendo de R\$ 283,8 milhões em 2010 e 393,0 milhões em 2011.

10.2.a. resultados das operações, em especial:

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
- ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os componentes de receita e fatores importantes que afetaram materialmente os resultados operacionais são os comentados nos itens anteriores.

10.2.b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Rendas de Operações de crédito – O volume de receitas de 2011 foi 19,0% superior ao apresentado em 2010. Contribuíram decisivamente para esse acréscimo as receitas decorrentes de:

i. Operações da carteira de crédito comercial, a exemplo de Capital de Giro e CDC (R\$ 43,6 milhões), Conta Empresarial Conterrâneo (R\$ 77,5 milhões) e Crediamigo (R\$ 47,6 milhões), cujas rendas são registradas na rubrica “Rendas de Empréstimos”, que teve acréscimo de 17,1% (R\$ 852,1 milhões em 2011, contra 727,4 milhões em 2010), apesar das operações de Cessão de Direitos Creditórios terem registrado um decréscimo em suas rendas de R\$ 52,5 milhões;

ii. Operações de infraestrutura e desenvolvimento, cujas receitas subiram 161,0% (R\$ 245,3 milhões em 2011, contra R\$ 94,1 milhões em 2010) por conta da evolução da UC-BID, moeda que indexa a maioria das operações da espécie e que, em 2010, teve variação negativa de 2,9% e, em 2011, teve variação positiva de 16,4%;

iii. Operações de repasse com recursos do BNDES e do FNE, cujas rendas são registradas na rubrica “Rendas de Financiamentos”, que teve um acréscimo de 26,0% (R\$ 243,0 milhões em 2011, contra R\$ 192,6 milhões em 2010); e

iv. Operações em moeda estrangeira, cujas rendas tiveram um acréscimo de R\$ 38,6 milhões (R\$ 44,8 milhões em 2011 e apenas R\$ 6,1 milhões em 2010), explicadas basicamente pela variação cambial.

v. Em contrapartida, em 2011, ocorreram decréscimos nas rubricas “Recuperações de Créditos Baixados como Prejuízo”, de 23,0% (R\$ 120,5 milhões em 2011 contra R\$ 156,9 milhões em 2010); “Rendas de Refinanciamento de Operações com o Governo Federal”, de 26,0% (R\$ 81,2 milhões em 2011, contra R\$ 110,3 milhões em 2010), em consequência do comportamento do IGPM, indexador dessas operações, que, em 2010, teve variação de 11,3%, e, em 2011, de 5,1%; e “Rendas de Financiamentos Rurais-Aplicações Livres”, de 27,0% (R\$ 74,0 milhões em 2011, contra R\$ 101,2 milhões em 2010).

b) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários - O resultado de operações com títulos e valores mobiliários, em 2011, foi de R\$ 1.365,5 milhões, correspondendo a uma rentabilidade de 102,9% da SELIC acumulada no período que foi de 11,6%. O banco obteve um aumento de receita com títulos e valores mobiliários da ordem de R\$ 476,7 milhões.

c) Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos – O resultado apresentado nesta rubrica passou de R\$ 36,1 milhões negativos em 2010 para R\$ 25,6 milhões positivos em 2011, ou seja, uma variação positiva de R\$ 61,7 milhões decorrente principalmente da variação cambial (dólar norte-americano) observada no período (12,6%). Desse resultado, as operações de swap cambial apresentaram variação positiva de 28,5 e as operações de swap de taxa de juros variaram negativamente R\$ 2,9 milhões. Vale ressaltar que as operações com instrumentos financeiros derivativos são destinadas exclusivamente a hedge.

d) Resultado de Operações de Câmbio - O acréscimo de 124,2% no resultado de operações de câmbio foi decorrente, em grande parte, pela variação positiva verificada na rubrica Rendas de Disponibilidades em Moeda Estrangeira, como consequência da manutenção de saldo elevado de recursos na conta de depósitos em moeda estrangeira, no período de 09.08.2011 a 18.10.2011, em função da adoção de medidas preventivas diante da crise financeira europeia. Ainda no período, houve elevação de R\$ 60,8 milhões das receitas de variação cambial e de R\$ 7,1 milhões das receitas de juros e comissões, combinado com uma redução das despesas que compõem a rubrica em R\$ 0,4 milhão. A maior contribuição das receitas de variação cambial para esse resultado tem como causa a desvalorização de 12,6% do Real, em relação às moedas estrangeiras ao longo do ano de 2011, vis-à-vis a desvalorização de 6,3% verificada ao longo do ano de 2010.

10.2.c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro

O impacto no resultado operacional do Banco decorrente de oscilações nas taxas de juros e inflação é inerente à atividade bancária. Os efeitos permeiam toda a Demonstração de Resultados da Instituição. Dessa forma, vamos explicitar o que as variações do IGP-M (índice de preços) e a cambial acarretaram em nossas receitas e despesas, por serem os itens mais relevantes.

A variação do IGP-M foi positiva de 5,1% em 2011 contra uma variação positiva de 11,32% em 2010. O ativo do Banco indexado ao IGP-M corresponde às operações refinanciadas com o Governo Federal, de acordo com a Lei 8.727, de 5.11.1993, bem como às operações de crédito renegociadas com base na Resolução CMN nº 2471, de 26.02.1998. Pelos valores apresentados no quadro a seguir, depreende-se que as mudanças no referido índice ocasionam pouco impacto financeiro e contábil sobre os resultados esperados na carteira de crédito respectiva, em virtude do reduzido volume de recursos indexados a esse índice.

QUADRO 11 – VARIAÇÕES DO IGP-M

Em R\$ milhões

Operações Refinanciadas com o Governo Federal	2009	2010	2011
	Saldos em 31.12	517	533
Receitas do exercício	56	110	81
Operações Renegociadas com base na Res. 2471	2009	2010	2011
	Saldos em 31.12	900	944
Receitas do exercício	90	123	96

O Banco administra o risco cambial mantendo sua exposição cambial limitada a valores residuais, obedecendo rigorosamente ao percentual estabelecido normativamente pelo Banco Central e pela Política Corporativa de Gestão de Riscos do Banco.

O descasamento cambial, marcado a mercado, é apurado diariamente e apresenta os valores do quadro abaixo. Tal descasamento é mensurado conforme a Circular BACEN

3.389, de 25.06.2008 e apresenta, em 31.12.2011, um percentual inferior a 5% do valor do Patrimônio de Referência, que constitui o limite estabelecido pela Política Corporativa de Gestão de Riscos do Banco.

QUADRO 12 – EXPOSIÇÕES CAMBIAIS

Em R\$ mil

Especificação	31.12.2010			31.12.2011			
	MOEDA	ATIVOS	PASSIVOS	LÍQUIDO	ATIVOS	PASSIVOS	LÍQUIDO
Dólar		1.640.672	1.685.182	(44.510)	2.225.466	2.197.209	28.257
Euro		15.843	13.008	2.835	7.047	6.305	742
Iene		16	-	16	641	636	5
Franco Suíço		22	-	22	38	-	38
TOTAL		1.656.553	1.698.190	(41.637)	2.233.192	2.204.150	29.042

A variação cambial que gera efeitos sobre os ativos e passivos do Banco, apresentou o seguinte comportamento: a) 12,6% do dólar norte-americano e 16,4% da UC-BID, em 2011; b) -4,5% do dólar norte-americano e -2,89% da UC-BID, em 2010; e c) -25,5% do dólar norte-americano e -24,9% da UC-BID, em 2009. A variação cambial no período total não gerou impactos relevantes, visto que os mesmos foram absorvidos de forma equivalentes nas operações ativas e passivas.

10.3. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e em seus resultados:

- a. introdução ou alienação de segmento operacional
- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
- c. eventos ou operações não usuais

O Banco do Nordeste do Brasil S/A não tem previsão de introdução ou alienação de segmento operacional; constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

O Banco possui contratos de dívida subordinada com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, classificada como Patrimônio de Referência Nível II, na categoria de Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, conforme Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central. Os contratos têm prazo indeterminado e preveem que os recursos, enquanto não aplicados, serão remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, e, quando aplicados mediante liberação aos mutuários dos financiamentos contratados pelo Banco do Nordeste, serão atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito, conforme Artigo 9º-A da Lei 7.827, de 27.09.1989.

QUADRO 13 – DÍVIDAS SUBORDINADAS ELEGÍVEIS A CAPITAL

Em R\$ mil

Especificação	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE	622.064	1.101.848	1.216.319
Recursos disponíveis (1)	593.096	319.417	328.126
Recursos aplicados (2)	28.968	782.431	888.193
TOTAL	622.064	1.101.848	1.216.319

- (1) São remunerados com base na taxa extra mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme artigo 9º -A da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989.
- (2) São remunerados pelos encargos pactuados com os mutuários, deduzido o del credere da instituição financeira, conforme artigo 9º -A da Lei Nº 7.827 de 27.09.

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000.000 mil, já efetivamente integralizado e não possui data de vencimento. Referidos contratos foram considerados como capital de Nível II mediante autorização do Banco Central do Brasil.

QUADRO 14 – INSTRUMENTOS HÍBRIDOS DE CAPITAL E DÍVIDA

Em R\$ mil

Especificações	Valor Emitido	Remuneração a.a.	Data de Captação	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.000.000	IPCA+6,5715% a.a.	22.12.2010	-	1.004.166	1.137.873

10. 4. a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pelas Leis Nºs 11.638 e 11.941, de respectivamente, 28.12.2007 e 27.05.2009, normas do Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil – BACEN e Comissão de Valores Mobiliários – CVM e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, no processo de convergência da contabilidade às normas internacionais, recepcionados por normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional como também os aprovados pela CVM que não conflitam com as normas do CMN, estão observados nas Demonstrações Financeiras do Banco, conforme abaixo:

- CPC-01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Resolução Nº 3.566, de 29.05.2008, do CMN);
- CPC-03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Resolução Nº 3.604, de 29.08.2008, do CMN);

- CPC-05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Resolução Nº 3.750, de 30.06.2009, do CMN);
- CPC-24 – Eventos Subsequentes (Resolução Nº 3.973, de 26.05.2011, do CMN);
- CPC-25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (Resolução Nº 3.823, de 16.12.2009, do CMN); e
- CPC-33 – Benefícios a Empregados (Deliberação CVM Nº 600, de 7.10.2009).

10.4.b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os normativos aprovados pelo Órgão Regulador das instituições financeiras geraram os seguintes impactos para o Banco do Nordeste, nos exercícios de 2009 a 2011:

1. O CPC 01 objetiva assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda. Em 31.12.2008, 31.12.2009 e 31.12.2010, o Banco avaliou as edificações de maior relevância patrimonial e apurou que o valor de mercado não figura inferior ao valor contábil;
2. O CPC 03 trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. O Banco do Nordeste tem apresentado referido demonstrativo em Notas Explicativas desde o exercício de 2003. A Resolução CMN nº 3604/08 determina a elaboração e publicação da DFC, a partir da data-base 31 de dezembro de 2008, como demonstração financeira obrigatória e exclui a DOAR - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.
3. Quanto as principais alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, o Banco já vinha adotando, desde o exercício de 2007, a publicação, em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Demonstração do Valor Adicionado da Demonstração do Valor Adicionado, como também utiliza o critério de classificação e avaliação dos instrumentos financeiros a preços de mercado, consoante regulamentação do Banco Central.
4. O CPC-05 – Divulgação de Partes Relacionadas exige a divulgação de transações e saldos existentes com partes relacionadas nas demonstrações contábeis individuais da controladora ou investidora. O Banco divulga em notas explicativas as principais operações com empresas, programas e fundos e seus respectivos saldos.
5. O objetivo do Pronunciamento Técnico CPC 25 é o de assegurar que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas, para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor. Esse normativo revogou a Deliberação CVM nº 489/05, sem, no entanto, alterar significativamente os conceitos e critérios de reconhecimento de contingências ativas e passivas e que já vinham sendo observados pelo Banco, conforme demonstrados em suas notas explicativas.
6. A política adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais, a partir de dezembro de 2010, segue a prerrogativa contida no item 93 do Anexo da Deliberação CVM Nº 600, ou seja, é reconhecida imediatamente, como receita ou despesa. A política anteriormente adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais seguia o disposto nos itens 52 a 55 do Anexo da Deliberação CVM Nº 371, ou seja, reconhecia a parcela dos ganhos ou perdas atuariais que excedia o maior valor entre: 10% do valor presente da obrigação

atuarial do benefício definido e 10% do valor justo dos ativos do plano. Os efeitos da adoção inicial da Deliberação CVM Nº. 600, a partir de 01.01.2009, foram reconhecidos integralmente nas demonstrações encerradas em 31.12.2010, conforme detalhados na alínea “h” da Nota 24.

10.4.c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, de 07 de fevereiro de 2012, sobre as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2011, não apresenta ressalvas ou ênfases.

10.5. Políticas contábeis críticas adotadas, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

a) Critérios de Reconhecimento dos Resultados

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência, destacando-se o seguinte:

- a.1) os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incidentes sobre os ativos e passivos são apropriados pro rata dia;
- a.2) as provisões, inclusive os encargos sobre férias, licença-prêmio e 13º salário, são reconhecidos por competência mensal, segundo o período incorrido; e
- a.3) são considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo e Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os bens e direitos são apresentados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, retificados por rendas a apropriar ou provisão, quando necessário. As obrigações são demonstradas pelos seus valores originais, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, retificados por despesas a apropriar, valendo evidenciar que os recursos disponíveis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE são classificados no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, observando-se os fluxos de desembolsos previstos. Os saldos realizáveis e exigíveis são classificados no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo e Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, respectivamente, de acordo com as datas de vencimento.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata ou com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados por provisão para perdas, quando aplicável.

e) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram registrados pelos valores efetivamente pagos, inclusive corretagens e emolumentos, sendo classificados e avaliados da seguinte forma:

Títulos para Negociação: são aqueles adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do exercício;

Títulos Disponíveis para Venda: são aqueles que não se enquadram como para negociação e nem como mantidos até o vencimento e são avaliados pelo valor de mercado, líquido dos efeitos tributários, em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido;

Títulos Mantidos até o Vencimento: são aqueles para os quais há a intenção e capacidade financeira para a sua manutenção na carteira até o vencimento, registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

A classificação em Circulante e Realizável a Longo Prazo dos Títulos Disponíveis para Venda e Títulos Mantidos até o Vencimento foi definida de acordo com seus prazos de vencimento, não caracterizando, no entanto, a indisponibilidade dos papéis, os quais mantêm sua qualidade e característica de elevada liquidez. Os Títulos para Negociação são apresentados no Circulante, independentemente do prazo de vencimento.

f) Instrumentos Financeiros Derivativos

A atuação do Banco do Nordeste no mercado de derivativos restringe-se a operações de "swap", exclusivamente para proteção de suas posições ativas e passivas, quando necessário. As operações de "swap" são avaliadas pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços e as valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas.

No cálculo do valor de mercado das operações de "swap" são utilizadas as taxas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

g) Operações de Crédito, Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN Nº 2.682, de 21.12.1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo), bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 59 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como nível de risco H, que permanecem nessa classificação por 180 dias, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas.

As renegociações de operações de crédito já baixadas contra a provisão são classificadas como risco H e os eventuais ganhos oriundos da renegociação são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

h) Despesas Antecipadas

Referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço se darão durante os exercícios seguintes.

i) Permanente

Investimentos estão avaliados ao custo e retificados pela Provisão para Perdas.

Imobilizado de Uso está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: Edificações - 4%; Sistemas de Processamento de Dados e Veículos - 20%; Trator e Moto - 25%; e demais itens - 10%. Os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação.

Diferido contempla os gastos com imóveis de terceiros e aquisição e desenvolvimento de logiciais adquiridos até 30.09.2008 e está retificado pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual de 20%.

A Resolução CMN Nº 3.617, de 30.09.2008, determina que os saldos existentes no Ativo Imobilizado e no Ativo Diferido constituídos antes da entrada em vigor da Resolução, que tenham sido registrados com base em disposições normativas anteriores, devem ser mantidos até a sua efetiva baixa.

j) Imposto de Renda, Contribuição Social, PASEP e COFINS

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% e a CSLL à alíquota de 15%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre provisões para operações de crédito e liquidação duvidosa e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, a expectativa de realização dos créditos tributários, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico realizado semestralmente. O PIS/Pasep e a COFINS são calculados utilizando-se as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente.

k) Benefícios a Empregados

O Banco mantém para seus empregados benefícios classificados em curto prazo e pós-emprego. O reconhecimento e mensuração dos benefícios de curto prazo são feitos pelo seu valor original (sem o efeito do desconto a valor presente ou cálculo atuarial), com base no regime de competência mensal.

Os benefícios pós-emprego existentes referem-se a planos de previdência privada, dos tipos “benefício definido” e “contribuição variável” e plano de assistência médica, do tipo “benefício definido”.

A política adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais, a partir de dezembro de 2010, segue a prerrogativa contida no item 93 do Anexo da Deliberação CVM Nº 600, ou seja, é reconhecida imediatamente, como receita ou despesa. A política anteriormente adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais seguia o disposto nos itens 52 a 55 do Anexo da Deliberação CVM Nº 371, ou seja, reconhecia a parcela dos ganhos ou perdas atuariais que excedia o maior valor entre: 10% do valor presente da obrigação atuarial do benefício definido e 10% do valor justo dos ativos do plano. Os efeitos da adoção inicial da Deliberação CVM Nº 600, a partir de 01.01.2009, foram reconhecidos integralmente nas demonstrações encerradas em 31.12.2010.

l) Avaliação do Valor Recuperável

As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas quando o valor contábil de um ativo excede o seu valor recuperável. Os valores dos ativos não financeiros relevantes são revistos, no mínimo, ao fim de cada período de relatório para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável.

m) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN Nº 3.823, de 16.12.2009.

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representadas pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro passivo exigível.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente.

As obrigações legais são derivadas de obrigações tributárias, sendo os seus montantes provisionados integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da probabilidade de sucesso nos processos judiciais em andamento.

n) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras inclui estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, perdas por redução ao valor recuperável, outras provisões e cálculo de provisões técnicas de plano de assistência médica e planos de previdência complementar. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

10.6. Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, quanto:

- a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las;
- b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

O Sistema de Controles Internos do Banco do Nordeste tem como pilares as boas práticas de governança corporativa; a integridade das pessoas e seus valores éticos; elevado grau de compromisso de seus quadros em atuar com competência e com ampla transparência; estrutura organizacional que garante a segregação de funções e possibilita adequada delegação de autoridade e atribuições; e as políticas e práticas de gestão dos riscos.

Os objetivos do Sistema de Controles Internos no Banco do Nordeste são:

- a) manter os riscos inerentes aos processos, produtos, serviços e sistemas do Banco dentro dos limites compatíveis com as políticas de gestão de riscos aprovadas;
- b) atestar a conformidade legal-normativa dos processos, produtos, serviços e sistemas;
- c) monitorar o fluxo de informações para garantir a qualidade requerida pelo processo de tomada de decisão, de desenvolvimento das atividades internas, de acompanhamento dos resultados organizacionais, de fiscalização e de prestação de contas; e
- d) contribuir para a melhoria do desempenho operacional das equipes de trabalho.

A Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, auxiliado pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Interna, juntamente com o Conselho Fiscal, constituem a esfera superior da estrutura organizacional do Sistema de Controles Internos.

No plano diretivo, a Diretoria Colegiada é o órgão gestor do Sistema de Controles Internos, tendo o Diretor de Controle e Risco como responsável, perante a autoridade monetária nacional, pela gestão de riscos e controles internos.

São componentes essenciais da estrutura de gestão de controles e riscos os comitês de decisão e ou avaliação, especializados para diversas naturezas de assuntos, a saber:

- a) Comitê de Crédito da Direção Geral (Comac);
- b) Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (Cotec).
- c) Comissão de Licitação (Colic);
- d) Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros;
- e) Comitê de Segurança Corporativa (Coseg);
- f) Comitê de Produtos;

- g) Comitê de Avaliação de Pessoal (Comap);
- h) Comitê de Apreciação de Processos de Investimentos e de Despesas Administrativas (Codad);
- i) Comitê Corporativo de Gestão de Riscos;
- j) Comitê Tático Operacional de Investimentos de Recursos de Terceiros;
- k) Comissão de Ética;

Soma-se a estes Comitês a Comissão de Ética do Banco do Nordeste que tem como atribuição divulgar e implementar o Código de Conduta Ética e de representar o cidadão (cliente) dentro do ambiente empresarial, atuando inclusive mediando conflitos e na melhoria dos processos internos da empresa, a partir das demandas dos clientes.

A execução operacional do Sistema de Controles Internos, observando o princípio da segregação de funções, reserva a responsabilidade de desenvolvimento e implementação dos modelos de gestão e monitoramento dos controles internos ao Ambiente de Controles Internos, inserido na Área de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos, constituída também pelo Ambiente de Segurança Corporativa e pelo Ambiente de Gestão de Riscos. A atuação dos três Ambientes na mesma área facilita uma abordagem de gerenciamento de riscos e controles de modo integrado.

A segregação de funções se aplica a diversas outras atividades, com o intuito de atender aos princípios e boas práticas de governança corporativa e às exigências da regulação, sem prejuízo da integração dos processos, cabendo, nesse sentido, destacar que:

- a) a gestão dos recursos de terceiros encontra-se totalmente apartada das ações de gerenciamento dos recursos do Banco;
- b) as atividades de controle de operações de crédito são desenvolvidas em ambiente distinto e independente da área negocial;
- c) as funções de avaliação de risco são apartadas daquelas afetas à concessão do crédito;
- d) a elaboração e renovação dos cadastros dos clientes bem como instrução das propostas de concessão e de renegociação de créditos são apartadas da área de negócios;
- e) as atividades de tesouraria do Banco estão separadas das atividades de gestão de Fundos de Investimento; e
- f) as atividades de criação de modelos e métodos para gestão dos riscos de crédito, de mercado e liquidez, e operacional estão separadas das atividades de gestão dos negócios.

Neste mister, destacamos a existência das seguintes estruturas operacionais:

1. Centrais de Apoio Operacional (CENOP) existentes, em cada Estado, com o objetivo de “assegurar o atendimento da demanda por serviços técnicos operacionais de análise e acompanhamento a empreendimentos financiados, obedecendo a elevados níveis de produção e de qualidade, produtividade e tempestividade”. Acrescente-se também, a realização das atividades de análise das propostas de concessão de Limite de Risco Cliente (CLRC), além de elaborar relatórios, planilhas, pareceres técnicos conclusivos sobre a viabilidade ou não na concessão dos referidos limites.
2. Central de Cadastro contemplando a centralização do processo de cadastramento de clientes de todas as Agências. Destacamos, pela centralização do processo de cadastro, a consistência das informações cadastrais em face das inovações tecnológicas e processuais e a redução dos riscos operacionais, em face da verificação de conformidade em todos os cadastros.

3. Central de Retaguarda Operacional (CRO) objetivando centralizar as atividades da retaguarda operacional das Agências e a mitigação do risco operacional concernente à instrução das propostas de concessão de crédito e renegociação de dívidas.
4. Gerências de Controle que verificam a conformidade das operações, processos, produtos e serviços do Banco, realizados nas agências e Direção Geral.

Outrossim, as atividades de controladoria e de contabilidade também estão segregadas, possibilitando melhor definição quanto ao exercício das funções de controladoria, planejamento tributário e orçamento, bem como melhor adequação das atividades referentes à gestão contábil-financeira dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

A Área de Controle Financeiro reporta-se ao Diretor de Controle e Risco, o que permite aumentar a integração de ações e sinergia entre as áreas de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos, e de Controle Financeiro.

Integra ainda o Sistema de Controles Internos o conjunto de normas e procedimentos documentados, que servem à formalização de decisões e atos administrativos e ou orientação para a execução das atividades nos diferentes níveis da organização e que estão disponíveis ao amplo acesso dos empregados e colaboradores internos. Também citamos a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Segurança, que contempla as orientações e diretrizes integradoras das atividades do Banco para a gestão dos riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional, do Controle Interno e da Segurança Corporativa, disponível na Intranet para todos os colaboradores deste Banco do Nordeste.

O Ambiente de Gestão de Riscos realiza, mensalmente, controle sistemático de registro, qualificação e análise das perdas operacionais, visando à mitigação dos riscos operacionais, bem como avaliação das 100 maiores expectativas de aprovisionamentos, para corrigir, antecipadamente erros, falhas e omissões em procedimentos operacionais e evitar a efetivação de provisões diversas daquelas relacionadas com atrasos de pagamento.

O Ambiente de Segurança Corporativa define e monitora controles internos orientados para mitigação de riscos relativos à Segurança da Informação, Bancária, Patrimonial e de Pessoas, incluindo o gerenciamento do sistema de informações que trata da Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD, bem como análise de ocorrências atípicas em outros sistemas corporativos e de fraudes bancárias, buscando identificar anormalidades e sugerir mitigação dos riscos a serem tratados pelos gestores dos processos.

O Comitê de Segurança Corporativa – COSEG, órgão consultivo do Banco do Nordeste, tem como função básica apreciar os aspectos relacionados com as disciplinas de Segurança, sendo a pauta do Comitê, a secretaria das reuniões e o acompanhamento das deliberações exercidas pelo Ambiente de Segurança Corporativa.

Ademais, as avaliações empreendidas pelo Ambiente de Controles Internos no ano de 2011 apontaram níveis de conformidade (média) de 91,57% nos serviços executados pelas Agências, com exceção do segmento de administração de crédito, que apresentou nível de conformidade em patamar inferior (80,18%), ensejando a adoção de diversas ações, tais como, disponibilização, pelo ambiente gestor, de ferramenta que garanta a existência, observância e suficiência do sistema de controle interno neste segmento do processo; treinamento de pessoal; força-tarefa para ajuizamento de operações em atraso; articulação das áreas

envolvidas. Não obstante, oportuno registrar que os índices tendem a melhorar, haja vista existência de agências em fase de conclusão de certificação da 2ª visita.

Diante de todo o exposto, considera-se que os controles internos do Banco apresentam-se como satisfatórios, contemplando, inclusive, grande parte das boas práticas e requisitos de Governança Corporativa adotados pelo mercado e indicados por órgãos reguladores e fiscalizadores.

10.7. Caso tenha sido feita oferta pública de distribuição de valores mobiliários:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não fez oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
 - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
 - iv. contratos de construção não terminada
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todos os itens considerados relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S.A., não havendo, portanto, itens relevantes a serem apresentados.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicados no item 10.8:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras
- b. natureza e o propósito da operação
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em decorrência da operação

Como informado no item 10.8 deste comentário, não existem itens relevantes a serem apresentados, e, como consequência, não há o que se comentar.

10. 10. Principais elementos do plano de negócios:

- a. investimentos, incluindo:
 - i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

- ii. fontes de financiamento dos investimentos
 - iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos
- b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva
- c. novos produtos e serviços, indicando:
- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
 - ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
 - iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
 - iv. montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

1. Investimentos Realizados – Descrição Quantitativa e Qualitativa

O Orçamento de Investimentos para os projetos de modernização de agências, manutenção da infraestrutura de atendimento, manutenção e adequação de bens imóveis, manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, além da instalação de agências tem relação direta com o processo de modernização de instalações prediais, que teve prosseguimento no ano de 2011, conforme definido no Programa de Dispêndios Globais – PDG e visa recuperar e revitalizar todos os imóveis de uso do Banco do Nordeste, muitos deles com mais de 30 anos de vida útil, e cujas instalações físicas estão obsoletas e tecnologicamente defasadas. É o que tem sido definido pelo mercado como “Retrofit”, ou seja, adequação de instalações físicas antigas aos novos usos e tecnologias.

Para esses projetos é adotado o padrão de solução integrada, que prevê intervenções nos sistemas de instalações elétricas, iluminação, cabeamento estruturado, condicionamento de ar, segurança predial, instalações hidrossanitárias, acabamentos e revestimentos em geral, coberta, áreas externas, fachadas, leiaute, mobiliário, comunicação visual e ambientação, caracterizando uma completa renovação das agências, e promovendo também uma padronização visual das unidades e sua adequação ao Modelo de Agências definido pela Área de Gerenciamento Estratégico e aprovado pela Diretoria. Tais investimentos são realizados com recursos próprios do Banco e estão previstos no PDG.

Destacamos que em 2012 deverão ser contempladas adicionalmente as intervenções necessárias para a implantação da nova marca do Banco do Nordeste em todo o sistema de sinalização externa e interna das agências.

Em 2011, foram realizadas mais de 230 intervenções relacionadas à pesquisa e diagnóstico de imóveis, elaboração de projetos, suprimento e substituição de mobiliário, sistemas de condicionamento de ar (modernização e higienização), sistemas de suprimento de energia, instalação de elevadores e plataformas elevatórias para prover acesso a pessoas com deficiência, sistemas de comunicação, reforma/construção de prédios e demandas pontuais. Como destaque, citamos a abertura das novas agências de Almenara (MG) e Porto Franco (MA), do Posto de Atendimento Bancário - PAB de Fortaleza no Fórum Clóvis Beviláqua; bem como a inauguração do novo prédio da agência de Eunápolis (BA). O investimento relacionado às ações e projetos de Modernização de Agências, para o ano de 2011, na posição de novembro, importou em R\$11,48 milhões, superior ao investimento acumulado em igual período do ano anterior, que foi da ordem de R\$11,26 milhões.

Destacamos ainda as intervenções realizadas em diversas agências de vários estados relacionadas ao atendimento de exigências legais relacionadas à segurança no atendimento dos clientes (instalação de divisórias e biombos de privacidade), bem como relacionadas ao atendimento de pessoas com deficiência (instalação de sanitários adaptados adicionais, mobiliário específico, elevadores e plataformas elevatórias).

2. Fontes de Financiamento dos Investimentos

As dificuldades operacionais da Área de Logística, particularmente a demora no preenchimento das vagas existentes para profissionais de engenharia (4 vagas de engenheiro disponíveis para a área só foram preenchidas ao longo de 2011), bem como a interposição de outras demandas consideradas urgentes e estratégicas para o Banco fizeram com que os investimentos inicialmente programados para o exercício tivessem que ser reprogramados, passando de R\$ 53,2 milhões para R\$ 22,2 milhões.

Os investimentos relacionados às ações e projetos de Modernização de Instalações, na posição de Novembro/2011, acumularam valores da ordem de R\$11,48 milhões, tendo como fonte os recursos próprios do Banco.

Para o exercício de 2012, o Orçamento de Investimentos para as referidas rubricas contempla gastos da ordem de R\$41,8 milhões.

3. Investimentos em Andamento e Previstos

Dentre os investimentos previstos para 2012 destacamos a continuação do programa de Modernização de Agências, com a execução de reformas em mais 23 unidades, todas elas instaladas em imóveis próprios. A definição das unidades contempladas leva em consideração sua classificação em termos de potencial do mercado onde estão inseridas, de modo que sejam gerados os melhores resultados para o Banco. Outras unidades cuja infraestrutura se encontra em situação mais precária foram também inseridas. A agência Fortaleza Centro deverá ser transferida para novo endereço, sendo que o imóvel já foi alugado, estando atualmente em fase de desenvolvimento os projetos técnicos para a adaptação do prédio. Para o ano de 2012, está prevista a abertura de duas novas agências e para 2013, a previsão é de 5.

No que se refere ao programa de Manutenção da Infraestrutura de Atendimento, está prevista a substituição de mobiliário, equipamentos de refrigeração, grupos geradores, no-breaks e estabilizadores para suprir as necessidades das agências incluídas no programa de modernização, complementando as intervenções físicas projetadas. Algumas agências que não estão no programa de modernização também deverão ser contempladas, de acordo com as necessidades pontuais levantadas pela área técnica do Banco.

Por sua feita, o projeto de Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, contempla a programação de investimentos em órgãos da Direção Geral, compreendendo o Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas, em itens relacionados à manutenção e conservação de energia, modernização do sistema de refrigeração do Centro Administrativo e a reforma da Universidade Corporativa. Está prevista também a implantação dos Centros Culturais de Teresina-PI, cuja obra foi iniciada, e Vitória da Conquista – BA, cujo projeto está em fase de aprovação.

Dando continuidade ao processo de renovação e padronização do parque institucional com cofres mais robustos e resistentes, oferecendo assim maior nível de segurança, o Banco iniciou processo licitatório para aquisição de mais 95 cofres de alta segurança para guarda de numerário. Ressaltando que a entrega dos 78 cofres previstos para 2010 só foi concluída em 2011, devido a atraso da empresa vencedora do certame.

O Banco do Nordeste adquiriu, por meio de processo licitatório, 41 câmeras IP visando à modernização do sistema de Circuito Fechado de TV do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV). Esse projeto tem por objetivo elevar o nível de cobertura oferecido ao campus, melhorar a qualidade do monitoramento e garantir maior confiabilidade e disponibilidade das imagens geradas por dispositivos que utilizam tecnologia IP (Internet Protocol). Encontra-se em andamento, também, estudo para revisão da segurança perimetral dos blocos administrativos do CAPGV, visando elevar o nível de controle de acesso àqueles ambientes.

O sistema de controle de acesso físico, hoje presente nos blocos administrativos do CAPGV e que teve expansão em 2011 para mais 18 pontos considerados críticos, deverá ser ampliado gradativamente às agências, resguardando assim, os ambientes críticos, quais sejam: salas de equipamentos e tesourarias.

A preocupação com a segurança mostra-se evidente com estudos realizados para manutenção ou renovação parque de DVR (gravador digital de vídeo) do sistema de CFTV das agências, visando maior disponibilidade do recurso nas agências. Ressalta-se, também, início de processo licitatório para aquisição de 700 câmeras para o sistema de circuito fechado de televisão – CFTV das agências.

Atuando de forma preventiva, o Ambiente de Segurança Corporativa iniciou estudo em 2011, por meio da implantação de projeto piloto, para a implantação de solução de sistema de áudio via DVR (gravador digital de vídeo) nas agências, objetivando repassar orientações aos colaboradores quando de situações de crise e desestimular a continuidade de práticas delituosas nas Agências tão logo seja detectada a intrusão.

No tocante ao ciclo de vida dos documentos, a preocupação com o adequado descarte de papéis e outras mídias ensejou a aquisição de 168 máquinas fragmentadoras de papéis, cujo processo licitatório foi iniciado em 2011 e sua finalização deverá ocorrer em meados de 2012.

A preocupação com a disciplina segurança está presente nas visitas de consultoria de segurança às agências realizadas em 2011 onde foram abordadas questões atuais da criminalidade e apresentadas soluções para minimizar vulnerabilidades e ajustar procedimentos nas Unidades Distribuídas do Banco.”

Prevê-se para 2012 que o orçamento da área de tecnologia do Banco do Nordeste seja ordem de R\$ 238,6 milhões, dos quais R\$ 224,0 milhões serão com despesas de manutenção e R\$ 14,6 milhões com novos investimentos. Esses valores poderão sofrer adequação no decorrer do ano, devendo ser objeto de reestudo haja vista que parte do orçamento de 2011, R\$ 87,8 (*) milhões, não foi aplicado.

4. Desinvestimentos Relevantes em andamento e Desinvestimentos Previstos

Não há desinvestimentos em andamento ou previstos para o exercício de 2012.

10.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens

Todos os fatos considerados relevantes ou que merecessem destaque foram anteriormente elencados e comentados.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2012

JURANDIR VIEIRA SANTIAGO
PRESIDENTE

FERNANDO PASSOS
DIRETOR FINANCEIRO E DE MERCADO DE
CAPITAIS

ISIDRO MORAES DE SIQUEIRA
DIRETOR DE CONTROLE E RISCO

JOSÉ SYDRIÃO DE ALENCAR JUNIOR
DIRETOR DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO

PAULO SÉRGIO REBOUÇAS FERRARO
DIRETOR DE NEGÓCIOS

STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE TEC. DA INFORMAÇÃO